SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DO CONTORNO FERROVIÁRIO DE APUCARANA - PR

1) A Prefeitura do Município de Apucarana – PR, a seguir denominada MUNICÍPIO, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da presente licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução dos seguintes serviços:

Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário de Apucarana, no Município de Apucarana-PR.

Lote: Único
Ferrovia: EF-481
Trecho: Entroncamento Londrina/Maringá – Ponta Grossa, no Estado do Paraná
Subtrecho: Perímetro do Município de Apucarana-PR
Extensão: 26,0 km
Código PNV: EF-481
Jurisdição: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná
Orçamento: R$ 2.400.000,00 (Dezembro/2009)

2) As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Concorrência Pública”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto ao Departamento/Seção de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de Apucarana, situada à Rua Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25.

3) A Documentação e propostas serão protocoladas até às 08:45 horas do dia 14 de Março de 2011, no local situado no endereço indicado acima.

Apucarana, 21 de Janeiro de 2011.

ÍNDICE

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS

B – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

C – PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

D - ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

E – NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

F – MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

G – PENALIDADES

H – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PADRÃO

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

MINUTA DA DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

MINUTA DE ATESTADO DE VISITA

ANEXOS

I – TERMO DE REFERÊNCIA
II – INDICAÇÕES PARTICULARES
III – ORÇAMENTO ESTIMADO E CRONOGRAMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

CAPÍTULO I – INSTRUÇÕES AOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Apucarana-PR, situada à Rua Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 Fax nº (43) 3423-0045/4055 e Fone nº (43) 3422-4000, doravante denominada Município, através do Departamento/Seção de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da **Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993** e alterações posteriores, realizará licitação, sob o número de ordem 001/2011, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo "**Técnica e Preço"**, sob o regime de **empreitada por preço global** nos termos e condições fixados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

LOCAL E DATA

A entrega das propostas será realizada no local e dia indicados a seguir:

LOCAL: Prefeitura do Município de Apucarana, no Departamento/Seção de Compras e Licitações
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2011
Protocolo até as 08:45 hrs. na Prefeitura de Apucarana, abertura dos envelopes será às 09:00 horas.

É vedado à Comissão receber propostas além do horário acima descrito ou fora do local determinado.

2 – OBJETO, LOCALIZAÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para execução, sob o Regime de Empreitada, por preço global (art. 10, inciso II, "a" da Lei. nº 8.666/93) dos serviços abaixo discriminados e de acordo com as especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência**:

Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário de Apucarana, no Município de Apucarana-PR.
Lote: Único
Ferrovia: EF-481
Trecho: Entroncamento Londrina/Maringá – Ponta Grossa, no Estado do Paraná
Subtrecho: Perímetro do Município de Apucarana-PR
Extensão: 26,0 km
Código PNV: EF-481
Jurisdição: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná
Orçamento: R$ 2.400.000,00 (Dezembro/2009)

3 – CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no Município, as da ABNT e aquelas Complementares e Particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

4 – VALOR DO ORÇAMENTO E FONTES DOS RECURSOS

O valor do orçamento do presente certame é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da(s) verba(s): 0212 339039050000 fonte 1000 despesa 1100, 0212 339039050000 fonte 31803 despesa 1101
A Prefeitura do Município de Apucarana firmou com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, Convênio DIT/TT Nº 0226/2008, para alocação dos recursos necessários à elaboração dos estudos e projetos em referência.

Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral do Município e no Plano Plurianual de Investimentos.

5 – SUPORTE LEGAL

5.1 – A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 – Esta licitação foi regularmente autorizada pela Prefeitura do Município de Apucarana, conforme consta do processo administrativo nº: 002/2011.

6 – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de “técnica e preço”, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço global conforme o Art. 45, § 1º, Inciso III, e Art.10, Inciso II, Alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

7 – PRAZOS

7.1 – Para Assinar o Contrato

O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da notificação feita pelo setor competente do MUNICÍPIO.

7.1.1 – O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (Art. 64, § 1º da Lei

8.666/93).

7.1.2 – A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial competente.

7.2 – Para Inicio

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço. O Contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Art. 1º da Lei 6.496/77 de 07/12/77).

7.3 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

7.4 – Do Prazo de Execução

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro dos seguintes prazos, contado(s) a partir da data de início dos serviços:

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
Único	270 dias

7.5 – Prorrogação

O prazo contratual estabelecido para os serviços, poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

7.6 – Condições para Recebimento dos Serviços

O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

B - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8 – FORMA

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 13 (Documentos de Habilitação – Envelope nº 1) e que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do Edital.

A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação e no Item 1 deste Edital, da Documentação de Habilitação, das Proposta(s) Técnica(s) e de Preço(s), endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.1 – Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

8.2 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas do MUNICÍPIO, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.3 – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, além dos elencados no Art. 9º da Lei 8.666/93:

- Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no MUNICÍPIO.
- Grupos de sociedade de direito e de fato.
- Consórcios.
- Empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou tenha sido suspensa de licitar ou declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes da União, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, pelo órgão que o praticou, observado o disposto na IN-MARE nº 05/95.
- Empresa suspensa de licitar e contratar com o MUNICÍPIO.
- Pessoa Física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante.
- Empresa que possua em seus quadros: sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

8.4 – SUBCONTRATAÇÃO

8.4.1 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO e mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

8.4.2 – No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

8.4.3 – A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o MUNICÍPIO, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

8.4.4 – A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o MUNICÍPIO e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Prefeitura e a subcontratada, inclusive no que for pertinente à medição e pagamento direto à subcontratada.

8.4.5 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

8.4.6 – Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo MUNICÍPIO, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

8.4.7 – A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

8.4.8 – A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.4.9 – A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

8.4.10 – As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante o MUNICÍPIO que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no MUNICÍPIO.

9 – CUSTOS DA LICITAÇÃO

A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O MUNICÍPIO em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10 – VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

10.1 – As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, do quadro permanente da empresa, deverão procurar o(s) Responsável(is) no MUNICÍPIO para efetuar a visita técnica coletiva do local dos serviços referidos no item 02, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

10.2 – A visita técnica coletiva será realizada no dia abaixo indicado, e será acompanhada por Técnico Responsável do MUNICÍPIO, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 (Vide subitem 13.8 deste Edital). Quaisquer informações quanto à visita poderá ser obtidas junto ao MUNICÍPIO (Departamento/Seção de Compras e Licitações), sendo emitido pela **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA**, **sendo que tal documento, somente será expedido até 5 dias úteis antes da abertura dos envelopes no Processo Licitatório**

10.3 – Caso a licitante não queira participar da visita coletiva no dia programado, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o MUNICÍPIO.

11 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

11.1 – A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentação padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s). Toda a documentação relativa a esta licitação poderá ser consultada pelo licitante junto ao Departamento/Seção de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de Apucarana, situada na Rua Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25.

11.2 – Esclarecimentos sobre os Documentos

Os interessados poderão solicitar até o 10º (décimo) dia anterior à data de entrega dos envelopes de Documentação e Propostas, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão de Licitação, através de carta registrada ou transmissão de fac-símile (Fax) no endereço do MUNICÍPIO indicado no item 1 deste Edital e no “Aviso de Licitação”. O MUNICÍPIO responderá por escrito, pelas mesmas

vias, até o 3º dia anterior à data de entrega das Propostas. Serão afixadas no Quadro de Avisos do setor acima indicado, cópias das respostas do MUNICÍPIO a tais perguntas, sem identificação de sua autoria. Estes documentos serão denominados "Cadernos de Perguntas e Respostas". Serão partes integrantes deste Edital, devendo o MUNICÍPIO disponibilizá-los para consulta. A falta de respostas do MUNICÍPIO aos questionamentos, ou o atraso em sua divulgação poderão acarretar o adiamento da data de entrega das propostas a fim de manter a isonomia entre os interessados.

11.3 – Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Propostas Técnica e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.4 – Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, o MUNICÍPIO poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial competente, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos, acusar a retirada de Edital e remeter ao Departamento de Licitação por meio do e-mail: valdenib@apucarana.pr.gov.br, O não envio de retirada de edital, exime ao departamento competente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

11.5 – Visando permitir aos licitantes prazo razoável para considerarem eventuais erratas na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, o MUNICÍPIO deverá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo estabelecido em Lei e divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 – Impugnação do Edital

11.6.1 – A impugnação aos termos do Edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei nº 8.666/93. Deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação e protocolada no Setor Responsável pela Licitação, localizado no endereço do MUNICÍPIO, indicado no Item 1 deste Edital e no "Aviso de Licitação" nos seguintes prazos:

a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.6.2 – A Comissão de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

11.6.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.6.4 – A decisão do julgamento da impugnação Administrativa será publicada e sua cópia integral poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, no Departamento/Seção de Compras e Licitação, no endereço indicado no Item 1 deste Edital e no Aviso de Licitação.

C – PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

12 – INSTRUÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – A documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em um único envelope, fechado, denominado **Envelope nº 1**, independentemente do número de lotes a que concorra a licitante. Deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ. Esta via deverá ser, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

12.2 – A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 02 (duas) vias de igual teor, em um único envelope, fechado, denominado **Envelope nº 2**. Deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA TÉCNICA), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Deverá ser assinada por Diretor(es), ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público).

12.3 – A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 03 (três) vias de igual teor, e para o mesmo efeito, datilografadas ou digitadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados distintos e separados para cada lote, denominados **Envelope nº 3**, e endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o número do lote, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Uma das vias deverá ser, obrigatoriamente, apresentada em original; as outras poderão ser apresentadas em cópia simples.

12.4 – Todos os volumes deverão ser apresentados preferencialmente em formato A4, espiral contínua com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando o nº de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital e o objeto da licitação, o número do(s) lote(s) a que concorre, o objeto do serviço em licitação com a indicação dos elementos cadastrais, ou seja: ferrovia, trecho, subtrecho, segmento, extensão e jurisdição.

12.5 – A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA TÉCNICA ou da PROPOSTA DE PREÇOS no Envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária do licitante no certame.

12.6 – As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

12.7 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas por meio de correio, telex, fax, telegrama ou qualquer outro meio que não seja previsto no presente Edital.

12.8 – A empresa licitante interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados, inclusive orçamento estimativo.

12.9 – Índice

No volume relativo à Documentação de Habilitação deverá constar um índice com a discriminação de cada documento apresentado, com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a seqüência das solicitações deste Edital.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

13.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, com capa preferencialmente de cor cinza, em envelope fechado, identificado tão somente com o número 1, e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devendo conter a documentação a seguir listada, sob pena de inabilitação na licitação.

13.2 – Habilitação Jurídica

a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Formulários de identificação da empresa, devidamente preenchidos, conforme os modelos constantes do (s) Anexo (s) – (preencher Quadros nos 01 e 02).

f) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor(es), além de poderes especiais para renunciar a direitos em geral em nome do outorgante, e em especial quanto à interposição de recursos.

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 – Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual (ICMS) e Municipal (ISS) do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

- A prova de regularidade com Fazenda Federal é feita através da Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, com fulcro nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, no artigo 62 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 147/67, no artigo 1º do Decreto nº 5.586/05 e nos artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, 02/05/2007.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.1 As licitantes interessadas em participar do certame com tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial **(cópia autenticada).**

13.3.1.1 A Certidão tratada no item anterior deverá ser apresentada dentro do envelope 1 **(documentos),** junto com os demais documentos.

13.3.1.2 A falta de apresentação da Certidão Simplificada será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da Lei Complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

13.3.2 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 13.3 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão de Licitação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento

em que a proponente ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4 – Qualificação Técnica

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, que exija tal inscrição, da região da sede da empresa.
b) Relação, mediante o preenchimento do Quadro 03, dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

LOTE	SERVIÇO REQUERIDO
Único	Elaboração de projetos executivos de engenharia ferroviária, contemplando projetos de infra-estrutura, de superestrutura da via permanente, de pátios ferroviários, concepção operacional e projetos de sistemas (sinalização e telecomunicação ferroviárias).

b.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com as respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou Conselho Profissional competente.
b.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) na alínea “b”, acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
b.3.1) Quando o(s) profissional(is) indicado(s) se tratar(em) de dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizados.

b.3.2) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.4) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação do(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões):

b.4.1- A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;

- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço (trecho, subtrecho, extensão, ferrovia ou local de execução do estudo ou projeto);
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

b.4.2) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

b.5) Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.5.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal do projeto (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação:

b.5.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos; ou

b.5.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empregados – FRE, acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão; ou

b.5.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

c) Relação, mediante o preenchimento do Quadro 04, dos serviços abaixo discriminados, executados pela empresa, em qualquer tempo, numa extensão mínima de 13 km, equivalente a 50% do objeto da licitação, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente:

LOTE	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
Único	Elaboração de projetos executivos de engenharia ferroviária, contemplando projetos de infra-estrutura, de superestrutura da via permanente, de pátios ferroviários, concepção operacional e projetos de sistemas (sinalização e telecomunicação ferroviárias).

c.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntado à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

a) declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
b) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o

nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;

c) contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

c.2) Nos atestados de serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea “c”, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

i) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

ii) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

13.5 – Qualificação Econômico-financeira

13.5.1 As empresas licitantes deverão apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

b) Demonstrativo da capacidade econômica-financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

SG = Solvência Geral
AT= Ativo Total

PC= Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:
LC= Liquidez Corrente
AC= Ativo Circulante
PC= Passivo Circulante

b.1) Deverá ser preenchido o Quadro 05 – Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa.

b.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um).

b.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com a alínea "a" deste subitem.

b.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o MUNICÍPIO se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

13.5.2 As licitantes deverão também apresentar:

13.5.2.1 Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)

a) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pelo MUNICÍPIO para os serviços objeto da presente licitação. Caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = \frac{(n \times CFA)}{12} - Va$$

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;
n = Prazo em meses estipulado para a execução dos serviços objeto deste Edital;
CFA = Capacidade Financeira Anual;
Va = Somatório dos valores residuais dos contratos ora a cargo da licitante, calculado a partir dos saldos contratuais atualizados monetariamente para o mês da data base

da proposta de preços, pelos índices setoriais de reajustamento, utilizando-se para I_1 o índice do mês da data base da licitação e para I_0 o índice correspondente ao mês da data da proposta de cada contrato. Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos do Quadro 06 – "Relação dos Contratos da Empresa em Execução e a Iniciar".

b) Deverão ser preenchidos e apresentados os quadros "Relação dos Contratos da Empresa em Execução e a Iniciar" (Quadro 06) e "Demonstrativo da Disponibilidade Financeira Líquida" (Quadro 07) constantes do Anexo I deste Edital.

13.5.2.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para facilitar a verificação da autenticidade do documento apresentado, pede-se que seja apresentada, também, Certidão da Corregedoria local indicando quais são os cartórios existentes na região para o fim especificado.

13.5.2.3 Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 23.3 do Edital, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

a) A garantia não excederá a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

b) A(s) garantia(s) deverá(ao) ser recolhida(s) à Tesouraria do MUNICÍPIO, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para entrega das propostas.

c) Caso a garantia de participação for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

d) No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitido por entidade em funcionamento no país, em nome do MUNICÍPIO, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

e) No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exeqüibilidade e avaliação de resgate atual.

f) No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria do MUNICÍPIO, em Apucarana-PR, para obter instruções de como efetuá-la.

g) A garantia tratada na alínea "e", deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas.

h) A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

h.1) pela licitante inabilitada ou desclassificada, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta.

h.2) pelas demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

13.6 – Carta da Empresa Licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo MUNICÍPIO;

b) que executará o(s) serviço(s) de acordo com as Especificações Gerais e demais Normas e Instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO, normas técnicas da ABNT e aquelas complementares, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;

c) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta;

d) que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;

e) que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no Inciso IV do Art. 78 da Lei 8.666/93;

f) que respeitará a Convenção Coletiva do Trabalho.

13.7 – Declaração do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Capitulo III deste Edital.

13.8 – Atestado de Visita, nos termos do Item 10 ou Declaração Formal (subitem 10.4).

14 – PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)

A Proposta Técnica deverá ser apresentada por cada empresa interessada, em capa

preferencialmente de cor amarela, devendo atender as condições contidas neste Edital e seus Anexos. Sua elaboração deverá apresentar os elementos constantes do Anexo II – Indicações Particulares.

15 – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 3)

A Proposta de Preços deverá ser apresentada por cada empresa interessada individualmente, assinada por Diretor(es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrados(s), identificado(s) com o nº 03, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice

b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, o lote, os prazos de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do Orçamento preestabelecido no Edital.

c) Cronograma Geral dos Serviços (Quadro 11).
d) Composição do Preço Orçado (Quadro 12).
e) Cronograma Financeiro (Quadro 13).
f) Demonstrativo da Composição dos Encargos Sociais.
g) Demonstrativo da Composição dos Custos Administrativos.
h) Remuneração da Empresa.
i) Demonstrativo da Composição das Despesas Fiscais.

Todos os itens da planilha fornecida pelo MUNICÍPIO deverão ser orçados não se admitindo preço ou quantitativo iguais a 0 (zero). Os percentuais indicados no orçamento referencial do MUNICÍPIO relativos a Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Empresa e Despesas Fiscais são estimativos e considerados como limites máximos para aceitação pelo MUNICÍPIO, devendo a licitante indicar os percentuais efetivos e discriminá-los conforme a alínea “e” deste subitem.

15.1 – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

15.2 –Validade das Propostas

Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

D – ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16 – SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

16.1 – Os envelopes das licitantes serão abertos em tantas sessões públicas quantas necessárias, a primeira delas, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local constante do "Aviso de Licitação" e do item 1 deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessarem em assistir, além dos demais interessados. O número de sessões públicas a serem realizadas será aquele suficiente para realização do processo licitatório, na forma da Lei.

16.2 – Na sessão ou sessões poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único poderá participar efetivamente da mesma. Neste momento, as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes munidos das respectivas procurações por instrumento público ou privado. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidados pela Comissão de Licitação a se retirarem da sessão aqueles que assim procederem. O representante somente responderá por uma das licitantes, sendo proibida a representação de mais de um concorrente pela mesma pessoa física.

16.3 – Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação e posteriormente serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes.

16.4 – A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos(s), visando à habilitação das empresas licitantes. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

16.5 – Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta.

16.5.1 – A desistência de proposta depois de encerrada a fase de habilitação implicará na execução da garantia de participação, salvo se tiver ocorrido por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente registrado em processo administrativo e aceito pela Comissão de Licitação

16.6 – Após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preços serão devolvidos às licitantes não habilitadas caso todas as licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão na qual os referidos envelopes serão devolvidos.

16.7 – Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, as quais serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes das licitantes presentes. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitação em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

16.8 – Após divulgado o resultado da análise das Propostas Técnicas, serão devolvidos os envelopes lacrados contendo as Propostas de Preços às licitantes desclassificadas caso os todas as licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão na qual os referidos envelopes serão devolvidos.

16.9 – Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes classificadas. Os valores das propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas serem rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica e pelos representantes das licitantes presentes.

16.10 – Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

16.11 – Após a abertura pública da Documentação e Propostas Técnicas e de Preços, não serão fornecidos às licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, antes do aviso oficial do resultado da licitação obedecido às fases distintas da licitação.

16.12 – Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou o MUNICÍPIO quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, resultará na rejeição de sua Proposta.

16.13 – É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.14 – Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e seu(s) anexo(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão à luz do Edital.

17 – EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal

do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seu(s) anexo(s).

A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação da licitante.

17.2 – As exigências mínimas de habilitação são as constantes do presente Edital e seus anexos e observados, no que couber, as leis, decretos e demais especificações constantes do capítulo II.

18 – EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

18.1 – As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento às referidas condições, proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento constantes do Anexo II – Indicações Particulares.

18.2 – Será atribuída pela Comissão de Licitação a “Nota da Proposta Técnica” (NPT) em conformidade com o Anexo II – Indicações Particulares, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados basicamente:

QUESITOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
A – Capacidade Técnica da Proponente	40
B – Capacidade da Equipe Técnica	60
NPT MÁXIMA	100

18.3 – A análise, exame e julgamento dos quesitos Capacidade Técnica da Proponente e Capacidade da Equipe Técnica levará em conta a consistência, a coerência e a compatibilidade dos atestados ao objeto da licitação, observando-se sempre o disposto neste Edital e seus Anexos, em especial, o Anexo II – Indicações Particulares.

18.4 – Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) da nota total máxima para cada um dos quesitos julgados (Capacidade Técnica da Proponente ou Capacidade da Equipe Técnica).

19 – EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço;

b) apresentarem preços globais manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os

coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

b.1) Para fins de análise dos coeficientes de produtividade, serão considerados os parâmetros das Normas Técnicas do DNIT e os coeficiente de consumos de insumos definidos nas Composição de Custos Unitários do SICRO.

19.2 – A Comissão promoverá diligências junto às licitantes que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do item anterior, para verificar a exeqüibilidade dos preços apresentados.

19.2.2 – Serão ainda desclassificadas as propostas que não atendem ao disposto no Art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

19.3- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores de mão de obra que estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

19.4 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

19.4.1 – O valor total da proposta será ajustado pelo MUNICÍPIO em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada, o que equivalerá à desistência do certame, implicando na execução da garantia de participação.

19.5- Após as eventuais correções, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

$$NPP = 100 - \frac{[P - (M \times 0{,}70)] \times 25}{O - (M \times 0{,}70)}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços.
P = Valor da proposta considerada.
O = Valor dos serviços orçado pelo MUNICÍPIO.
M = Média aritmética dos preços propostos pelos licitantes superiores à 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo MUNICÍPIO.

As notas finais das propostas de preços (NPP) terão até duas casas decimais.

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoante a norma da ABNT NBR 5891 Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

20 – CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

20.1 – O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = \frac{6NPT + 4NPP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final
NPT = Nota da Proposta Técnica
NPP = Nota da Proposta de Preço

20.2 – A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

20.3 – Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita por sorteio.

E – NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

21 – NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

21.1 – O resultado de cada fase da licitação será publicado no Diário Oficial competente ou, se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. O resultado final contendo as notas finais e os valores das propostas vencedoras será publicado no Diário Oficial competente. Estas publicações ou comunicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

21.2 – Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

21.3 – Recursos Administrativos deverão ser formalizados por escrito ao Prefeito do Município, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, à autoridade competente para decisão definitiva.

21.3.1 – A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s)

será(ão) publicado(s) no Diário Oficial competente e cópia integral do(s) mesmo(s) poderá(ão) ser obtida(s) junto à Comissão de Licitação.

21.4 – O resultado final da licitação será submetido à homologação pelo Prefeito do Município de Apucarana - PR.

22 – ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

22.1 – O MUNICÍPIO adjudicará o objeto à licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos.

22.2 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 7.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

22.3 – Deixando a proponente vencedora de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá o MUNICÍPIO, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª (primeira) classificada.

22.4 – A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

22.5 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório, no todo ou em parte, e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

22.6 – Em caso de anulação, as licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

23 – CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

23.1 – Para assinar o contrato, deverá a vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

23.2 – A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

23.3 – A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b) seguro garantia;

c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do Edital.

23.4 – No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

23.5 – No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do MUNICÍPIO, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão contratual.

23.6 – No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exeqüibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e condições de resgate.

23.7 – No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria do MUNICÍPIO, em Apucarana-PR, para obter instruções de como efetuá-la.

23.8 – A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

23.9 – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ela a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

F – MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

24 – MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

24.1 – Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto, respeitado o percentual de cada parcela conforme Cronograma de medição e pagamento.

24.2 – As medições relativas ao objeto desta licitação constarão de folhas resumo contendo a relação de serviços executados e demais comprovantes exigidos pela Administração.

24.3 – A cada processo de medição, se for o caso, deverá ser anexada declaração individual firmada por cada membro da equipe técnica da Contratada afirmando, formalmente e sob as penalidades cabíveis, ter participado da execução dos serviços referentes ao período que está sendo medido. Estes técnicos deverão ser os mesmo que foram pontuados no julgamento da proposta técnica da Contratada durante o processo licitatório, ou outros que, com autorização expressa do MUNICÍPIO, os tenham substituído na forma deste Edital.

25 – FORMA DE PAGAMENTO

25.1 – O MUNICÍPIO pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

25.2 – Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitida a autorização de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede do MUNICÍPIO, as notas fiscais correspondentes à medição.

25.3 – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo MUNICÍPIO.

25.4 – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do item 13.3.

25.5 – Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

26 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

26.1 – A parcela dos preços contratuais, em Reais, deverá ser reajustada pelos índices setoriais utilizados pelo MUNICÍPIO, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano desde o mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice do orçamento (I_o) referente ao mês do orçamento do MUNICÍPIO (Maio/2009).

26.1.1- Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do

ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/2001.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{Ii - Io}{Io} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;
I_o = Índice de preço verificado no mês do orçamento do MUNICÍPIO;
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de projeto ou serviço a ser reajustado.

Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

26.2 – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no item 25.3.1, deverão ser atualizados financeiramente, pelos índices de variação do IPCA/ IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, depois de decorridos 30 dias do aceite na nota fiscal, até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem 22.1, do Edital.

27 – CRONOGRAMAS

a) Cronograma de Desembolso

O MUNICÍPIO observará para que o Cronograma máximo por período, esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros previstos no seu orçamento. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO ou no Plano Plurianual de Investimentos.

b) Cronograma Financeiro

O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seu(s) Anexo(s) e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com cronograma de desembolso existente por ocasião da assinatura do contrato.

Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pelo MUNICÍPIO, devendo os mesmos receberem números seqüenciais.

G – DAS PENALIDADES

G.1 – Disposições Gerais

28 – A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência do projeto/serviço por ela elaborado/executado, e essa responsabilidade não cessará com a entrega e aprovação do projeto/finalização do serviço, mas se estenderá até a finalização da obra.

28.1 – A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas no projeto/serviço que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

28.2 – Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros no projeto/serviço que vierem a acarretar prejuízos ao MUNICÍPIO, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei, assegurada a prévia e ampla defesa.

28.3 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28.4 – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

28.5 – Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

G.2 – Das Multas Administrativas

28.6 – Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

28.7 – Nos casos de inexecução parcial do projeto ou serviço, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

28.8 – Nos casos de mora ou atraso na execução, será cobrada multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

28.9 – Os erros de projeto, verificados na execução da obra, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Erros de projeto referentes a super ou sub-dimensionamento de quantidades ou dimensões de peças ou componentes, seja no detalhamento dos projetos ou no resumo da planilha de quantidades, admitida tolerância de 5% (cinco por cento), serão penalizados com multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo da obrigação de ajustar o projeto.

b) Demais erros de projeto, apurados em processo administrativo, que comprovadamente causarem danos materiais ao CONTRATANTE ou a terceiros serão penalizados com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados.

28.10 – Nos casos previstos na alíena (b) do sub-item anterior, a CONTRATADA ficará ainda sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, facultada a defesa prévia do interessado nos termos da Lei nº 8.666/93.

28.11 – O super ou sub-dimensionamento será caracterizado pela ocorrência das seguintes situações:

I – O desrespeito às determinações e requisitos contidos nas normas técnicas brasileiras e/ou internacionais aplicáveis.

II – Erro material de soma, subtração, multiplicação e divisão de valores.

III – Simplificação de cálculos de dimensionamento estrutural e/ou de instalações.

H – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

29.2 – Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pelo MUNICÍPIO de

Apucarana, através da Secretaria indicada para esta finalidade.

29.3 – Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao(s) serviço(s) objeto desta licitação.

29.4 – A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no item 13.3 e 22.1 deste Edital, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da prestação do serviço durante toda execução do contrato.

29.5 – O Preço Global proposto pela licitante deverá incluir todos os impostos, encargos, taxas e bonificações previstas na legislação na data da entrega das propostas e será considerado final.

29.6 – O Preço Global proposto pela licitante inclui ainda todos os trabalhos necessários para o atendimento pleno aos requisitos do Termo de Referência deste Edital e às Normas vigentes.

29.7 – A licitante não poderá alegar qualquer motivo para alteração do(s) seu(s) preço (s) global ou unitário, sem que tenha sido solicitado pelo MUNICÍPIO ajuste no que estava inicialmente previsto para a execução dos serviços.

29.8 – No caso de, após a contratação, o MUNICÍPIO promover ajustes ao serviço licitado, será analisada a eventual necessidade de mudança no preço global/unitário inicial, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

29.9 – Possíveis alterações na composição ou quantidade da equipe alocada para execução dos serviços serão possíveis mediante prévia solicitação pela contratada e aprovação formal do Departamento setorial competente, ou ainda, quando solicitadas pelo próprio Departamento em função de ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos. Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma deste Edital, tenham o seu currículo analisado e alcancem pontuação igual ou superior aos substituídos.

29.10 – A contratada deverá providenciar, sem ônus para o MUNICÍPIO e no interesse da segurança dos usuários da ferrovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do MUNICÍPIO.

29.11 – Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à analise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

29.12 – Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitido que

a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão. Desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no item 13 deste Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, o MUNICÍPIO deverá ser notificado do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no item 13 do Edital.

CAPÍTULO II – LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO

1. Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores no que couber.

2. Decreto nº 1.054, de 07/02/94, e suas alterações posteriores - Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal Direta e Indireta, no que couber.

3. Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

4. Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

5. Decreto nº 1.110, de 13/04/1994, DOU de 14/4/94. Dispõe sobre a conversão para a Unidade Real de Valor dos bens e serviços, em que forem contratantes órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências.

6. Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER, no que couber.

7. Normas e Procedimentos Administrativos sobre Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do MUNICÍPIO, no que couber e não contrariar a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8. Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001.

9. Lei nº 10.233, de 05/06/01, e suas alterações posteriores, no que couber - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviários e terrestre, cria o CONIT, a ANTT, a ANTAQ e o DNIT, e dá outras providências.

10. Normas Técnicas da ABNT.

11. Instrução Normativa MARE nº 05/95.

12. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13. Lei nº 9.784 de 29/01/1999 (trata do Processo Administrativo Federal).

14. Decreto nº 93.872/83 (trata do empenho das despesas provenientes dos contratos).

15. Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005 (dispõe sobre a modificação do Art. 2.031 do Código Civil que trata das alterações dos contratos sociais).

16. Lei Complementar nº 123/2006 (institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

17. Norma regulamentadora de saúde e segurança do trabalho NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

18. Convenção Coletiva do Trabalho

19. Instrução Normativa MT/01/2007, do Ministério dos Transportes, de 05 / 10/2007.

20. Decreto nº 6.204/2007(Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal).

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PADRÃO E QUADROS

A – DOCUMENTOS PADRÃO

1 – Minuta de declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93.

2 – Minuta do Contrato.

3 – Minuta de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução do Contrato.

4 – Minuta de Garantia de Execução (Seguro Garantia).

5 – Minuta da Declaração de Enquadramento ME/EPP.

6 – Minuta da Carta de Fiança Bancária para Participação na Licitação.

7 – Modelo de Atestado de Visita.

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: Edital nº

....., inscrito no CNPJ nº.....
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DO CONTORNO FERROVIÁRIO DE APUCARANA-PR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA .....

Aos ..... dias, do mês de ..... de dois mil e onze, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE APUCARANA, CNPJ/MF nº ....., doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., CPF nº ....., e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº ....., com sede na Rua ..... (endereço, cidade, estado), neste ato representada por ....., CPF nº ....., tendo em vista o contido no Processo nº ....., acordam firmar o presente Contrato, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº ....., e as condições expressas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de consultoria de engenharia para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário de Apucarana, de acordo com o Termo de Referência apresentado no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos abaixo relacionados integram o presente Contrato, no que não colidir com suas disposições:

Edital de Concorrência nº ..... e seus Anexos;
Proposta Técnica e de Preços da Contratada.

<u>Parágrafo Primeiro</u>

Em caso de divergência entre os documentos, prevalece o disposto no Edital, vindo a seguir o Contrato e, por último, a Proposta da Contratada.

<u>Parágrafo Segundo</u>

O presente Contrato regula-se pelas disposições da Lei nº 8.666 de jun/93 e da Lei nº 8.883 de jun/94, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço Inicial, e em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 poderá ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

a. Os preços contratuais, quando for o caso, serão reajustados, na vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V_r \cdot \left(\frac{I}{I_0} - 1 \right)$$

Onde:

- R = Valor do reajustamento procurado;
- V_r = Valor da fatura a ser reajustada;
- I_o = Índice de Consultoria – Coluna 39, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data de referência do valor orçamentário indicado no Edital;
- I = Índice de Consultoria – Coluna 39, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data do adimplemento de cada parcela dos serviços.

b. Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. A cada período, proceder-se-á a novo reajustamento. A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida através de legislação superveniente.

c. A aplicação do disposto na alínea “a” acima sujeita-se aos termos do Decreto nº 1.054, de 07/02/94, observado o disposto no Art. 28 da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

d. O vencimento da(s) fatura(s) de reajustamento, quando couber, dar-se-á no mesmo prazo previsto na Cláusula Sexta deste Contrato.

e. Para o caso de atraso dos pagamentos, na data prevista na Cláusula Sexta deste Contrato, os valores a serem pagos deverão ser atualizados financeiramente pelos índices de variação do IPCA/IBGE em vigor, adotados pela legislação federal que rege a ordem econômica, desde a data final fixada para o pagamento de cada parcela até a data do seu efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada estabelecida na Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor do presente Contrato é de R$ ..... (por extenso).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura do Município de Apucarana pagará à Contratada, em moeda corrente no país, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo, assim, sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Estando em conformidade, a Contratada deverá apresentar, na sede da Prefeitura do Município de Apucarana, a respectiva Nota Fiscal correspondente à medição dos serviços executados e no percentual, em relação ao preço global, conforme previsto no Edital e demais documentos da licitação.

Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para pagamento, contados a partir da data final do período restabelecido para pagamento de cada parcela.

A Contratada deverá apresentar junto com cada Nota Fiscal/Fatura a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

Parágrafo Primeiro

Os recursos orçamentários pertinentes serão provenientes de 0212 339039050000 fonte 1000 despesa 1100, 0212 339039050000 fonte 31803 despesa 1101

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

Para assinar o contrato, deverá ser solicitado ao vencedor, a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais.

A garantia, recolhida na Tesouraria da Prefeitura do Município de Apucarana, poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades ou combinação destas:

a. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b. Seguro-garantia;

c. Carta de fiança bancária.

No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil.

No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura do Município de Apucarana, cobrindo o risco de quebra do Contrato.

A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, assim como cumprimento das especificações técnicas recebidas, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação destes serviços, causados ao MUNICÍPIO, a terceiros, a logradouros ou equipamentos públicos.

Parágrafo Primeiro

A Contratada responderá, ainda, por todos os acidentes de trabalho e de trânsito durante o período de vigência do Contrato, que porventura ocorrerem com seus funcionários.

Parágrafo Segundo

A Contratada assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro

A Contratada responderá pelos danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento efetuados pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

a. À Contratada poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, quando:

   I. Deixar de assinar o termo contratual, nos termos deste Edital.

   II. Proceder com atraso:

      i. no início e/ou na conclusão dos serviços;

      ii. no cumprimento do cronograma.

III. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços.

IV. O objeto do contrato não for executado de acordo com as condições do Edital, do Contrato, do Termo de Referência – Anexo I e das Normas vigentes no MUNICÍPIO.

V. Os serviços objeto do contrato forem cedidos ou sub-rogados, no todo ou em parte.

VI. Inexecutar parcial ou totalmente o Contrato, importando prejuízo ao Contratante.

VII. Der causa à rescisão do Contrato.

b. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados, as sanções a serem aplicadas, pelo Contratante, na inadimplência das obrigações contratuais, previstas na alínea anterior, são as seguintes:

I. Advertência;

II. Multa sobre o valor total do contrato, na época da infringência, nos seguintes percentuais:

- De 0,5 %, nos casos dos incisos I e III;
- De 1,0%, nos casos dos incisos IV e V;
- De 5,0%, no caso dos incisos VI e VII.

III. Multa de 0,1%, no caso do inciso II, por dia de atraso, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IV. Rescisão do Contrato, no caso do inciso II, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

V. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO por prazo não superior a 2 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO, com o conseqüente cancelamento do seu registro cadastral, se houver.

As sanções previstas nos incisos I, V e VI poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II, III e IV, a critério do Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A sanção estabelecida no inciso VI é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Apucarana, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após decorridos 02 (dois) anos de sua aplicação.

A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da garantia do Contrato ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Os prazos acima citados serão contados a partir do expresso recebimento da notificação enviada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato, sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO, devidamente autorizada e fundamentada, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Único

Aplicam-se ao presente Contrato, para as questões de inexecução e para as pendências decorrentes de rescisão contratual, as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS

Fica a Contratada obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos termos dos Artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana-PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Apucarana-PR, ... de 2011

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CONTRATADA
Prefeito do Município de Apucarana	

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25
APUCARANA – PR

Carta de Fiança – R$.....

Pela presente, o Banco.....com sede à rua ..... da cidade ..... do Estado ..... por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma ..... sediada à rua ..... da cidade ..... do Estado ..... até o limite de R$ ..... (.....) para efeito de garantia para a execução do Contrato objeto do Edital nº ...../.....-..

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo MUNICÍPIO, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao MUNICÍPIO.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser este MUNICÍPIO compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este MUNICÍPIO.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº..... ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo .....dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em ..... do ano ....., tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia ..... realizada em ..... .

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços pelo MUNICÍPIO.

....., ... de ..... de ....

Banco .....

Obs.

1) A carta deverá ser emitida em papel timbrado, devendo, ainda, estar com firma devidamente reconhecida.

2) Deverá ser acompanhada de cópia do estatuto do emitente, se este for Sociedade Anônima ou cópia do contrato Social, se for Limitada.

MINUTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO
(SEGURO GARANTIA)

Por este Seguro-Garantia, ... (nome e endereço do Contratado) como Principal (daqui por diante chamado "o Contratado") e..... (nome, título legal e endereço da Seguradora ou Companhia de Seguros) como Seguradora (daqui por diante chamado "a Seguradora"), estão segura e firmemente obrigados junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR, sito na Rua Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 – Apucarana - PR por um montante de R$ ..... (.....) (montante do Seguro-Garantia) como Beneficiário importância por cujo pagamento a ser feito bem e verdadeiramente nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço

do Contrato é pagável, o Contratado e a Seguradora obrigam-se, bem como aos seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores, em conjunto e separadamente, firmemente pelos termos presentes.

Considerando que o Contratado sagrou-se vencedor da licitação objeto do Edital nº ...../...., para execução dos serviços de ..... de acordo com os documentos, planos, especificações e alterações a ele, os quais na medida aqui estabelecida, são deste feito parte integrante e são daqui por diante designados como o Contrato.

Agora, conseqüentemente, as condições desta Obrigação são tais que, se o Contratado executar fielmente o dito Contrato, inclusive quaisquer alterações nele contidas, então esta obrigação perderá completamente o seu efeito, de outro modo ele permanecerá em pleno vigor e efeito.

Quando quer que o Contratado possa estar, ou seja, declarado pelo Contratante como estando inadimplente em relação ao Contrato, tendo o Contratante desincumbido-se das obrigações que ali são consignadas, a Seguradora poderá prontamente remediar a inadimplência ou prontamente fará o seguinte:

(1) Completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições; ou

(2) Obter uma proposta ou propostas de empresas qualificadas para submissão ao Contratante com vista a completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições e, uma vez tendo o Contratante e a Seguradora determinado qual a empresa com a proposta adequada e de preço mais baixo, promover um acordo entre tal empresa e o Contratante, além de, à medida que o trabalho progride, tornar disponíveis (mesmo que devesse haver uma inadimplência ou uma sucessão de inadimplência sob o Contrato ou Contratos de complementação arranjados sob este parágrafo) fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; porém não excedendo , incluído outros custos e danos pelos quais a Seguradora possa ser responsável conforme o que consta abaixo, o montante estabelecido no primeiro parágrafo deste. O termo “Saldo do Preço do Contrato”, conforme usado neste parágrafo, significará o montante total pagável pelo Contratante ao Contratado sob o Contrato, menos o montante adequadamente pago pelo Contratante ao Contratado; ou

(3) Pagar ao Contratante o montante exigido por ele para concluir o Contrato de acordo com os seus termos e condições até um total que não ultrapasse o montante deste Seguro-Garantia.

A Seguradora não será responsável por uma importância maior do que a penalidade especificada neste Seguro-Garantia.

Nenhuma ação judicial relativa a este Seguro-Garantia será ajuizada antes de esgotado um ano da data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

Nenhum direito a ação decorrerá deste Seguro-Garantia em favor de ou para o uso de qualquer pessoa ou corporação que não o Contratante aqui designado ou os seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores.

Este Seguro Garantia permanecerá válido para todos os efeitos, até o 60º (sexagésimo) dia após a emissão do Termo de Aceitação Definitivo dos serviços decorrentes do contrato ora segurado.

Assinatura..... Assinatura.....

Em nome de..... Em nome de.....

Por..... Por.....

Testemunhas:

.....

.....

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

O Empresário / Os sócios,_____

da empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25
APUCARANA – PR

Carta de Fiança – R$.....

Pela presente, o Banco.....com sede à rua ..... da cidade ..... do Estado ..... por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma ..... sediada à rua ..... da cidade ..... do Estado ..... até o limite de R$ ..... (.....) para efeito de garantia de manutenção da proposta na licitação objeto do Edital nº ...../ .....

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo MUNICÍPIO, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao MUNICÍPIO.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse MUNICÍPIO compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse MUNICÍPIO.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº..... ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força do disposto no Artigo.....dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em ..... do ano ....., tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia ..... realizada em ..... .

A presente fiança vigorará, pelo menos, até 60 dias além da validade da proposta.

....., ... de ..... de ....

Banco.....

OBS: A carta deverá ser emitida em papel timbrado da emitente, devendo ainda, estar com a firma devidamente reconhecida.

Por outro lado, deverá ser acompanhada de cópia do estatuto da emitente, se essa for sociedade anônima, ou de cópia do contrato social, se for limitada.

MODELO DO ATESTADO DE VISITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR

ATESTADO

Atesto que o Sr. Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____da _____Região, representando a empresa _____, nos

termos do item 11 do Edital nº , visitou o trecho ferroviário caracterizado pela linha ferroviária que atravessa Apucarana, integrante do entroncamento ferroviário que interliga o corredor de Maringá/Cianorte-Londrina/Ourinhos com Ponta Grossa/Paranaguá, operado pela ALL – América Latina Logística do Brasil S.A., Lote Único, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e recebendo as informações técnicas pertinentes.

Apucarana, ... de ..... de 2011

_____

Carimbo e Assinatura do Secretário Municipal
de Infra-Estrutura Urbana

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- QUADRO 01 - Identificação e Estrutura da Empresa
- QUADRO 02 - Organização Societária da Empresa
- QUADRO 03 - Relação dos Serviços Executados por Profissional(is) Detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços Compatíveis com o Objeto da Licitação
- QUADRO 04 - Relação dos Serviços Executados pela Empresa Compatíveis com o Objeto da Licitação para Fins de Habilitação
- QUADRO 05 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira
- QUADRO 06 - Relação dos Contratos da Empresa em Execução e a Iniciar
- QUADRO 07 - Demonstrativo da Disponibilidade Financeira Líquida

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA:

- QUADRO 08 - Relação dos Serviços Executados pela Empresa Compatíveis com o Objeto da Licitação para Avaliação na Proposta Técnica
- QUADRO 09 - Relação e Vinculação da Equipe Técnica
- QUADRO 10 - Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO:

- QUADRO 11 - Cronograma Geral dos Serviços
- QUADRO 12 - Composição do Preço Orçado
- QUADRO 13 - Cronograma Financeiro

QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA

EMPRESA:

☐ ANÔNIMA ☐ LTDA. ☐ INDIVIDUAL ☐ .....

ATOS CONSTITUTIVOS

DATA DA CONSTITUIÇÃO:	NÚMERO DO REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DATA:	NÚMERO DO REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:
NACIONALIDADE DA EMPRESA	CNPJ/MF:	

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

MATRIZ

FONE: FAX: TELEX:

GERENTE:

FILIAL (1)

FONE: FAX: TELEX:

GERENTE:

REPRESENTANTES LEGAIS (2)

DATA DA POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:

NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:
NOME: CARGO:	NACIONALIDADE:

DATA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

(1) Quando houver mais de uma filial, apresentar em folha a ser anexada a documentação.
(2) Anexar comprovantes.

QUADRO 02	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA
Empresa:	
Principais Sócios (1)	**Pessoas Jurídicas as Quais Tem Vínculo a Qualquer Título (2)**
DATA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

(1) Nominata dos sócios com participação acionária igual ou maior do que 5% (cinco por cento).
(2) Citação das pessoas jurídicas as quais o licitante vincula – se a título de: Controladora, Subsidiária, Filiada e outros. Não considerar participações de pequeno vulvo decorrentes de incentivos fiscais.

QUADRO 03	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/ CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/ertidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente. indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

QUADRO 04	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO				
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO / CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:			

(1) Por ordem cronológica das datas de início.

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou Conselho Competente, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

QUADRO 05	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
LG = LIQUIDEZ GERAL LC = LIQUIDEZ CORRENTE SG = SOLVÊNCIA GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = R$ RLP = R$ PC = R$ ELP = R$ AT =		$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ LG = $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ SG = $LC = \frac{AC}{PC}$ LC =
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

QUADRO 06	RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR								
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÂO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início.
(2) Individual (I), Consórcio ©, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento.
(3) Na data da licitação.

QUADRO 07	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA	
FERROVIA: TRECHO: SUBTRECHO:	Nº DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO CONTRATUAL	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
CFA = 20 (AC + RLP + IT – PC – ELP – IF) CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO IT = IMOBILIDADE TOTAL IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = RLP = IT = IF = PC = ELP =	$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_a$ DFL= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÂO (meses) V_a = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS DFL =	
CFA =		
	NOME E ASSINATURA DO LICITANTE:	

QUADRO 08	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO NA PROPOSTA TÉCNICA				
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO / CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		

DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

(3) Por ordem cronológica das datas de início.
(4) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou Conselho Competente, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

QUADRO 09

RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

OBJETIVO

Indicar a vinculação dos técnicos de nível superior detentores dos atestados.

PREENCHIMENTO

O Modelo deverá ser utilizado somente para a Equipe exigida pelo Edital para fins de pontuação.

QUADRO 0 9	RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA				
N.° de Ordem	Nome	Área Técnica Proposta		Códigos	
		Função (I)	Nível (II)	Vinculação (III)	Regime (IV)
Data:	Nome da Empresa:	Identificação, qualificação e assinatura do responsável pelas informações:			

OBSERVAÇÃO:

ÁREA TÉCNICA PROPOSTA – (I)/(II) Função/Nível:

Consultor/C Coordenador/P0 Chefe de Equipe/P1 Engenheiro Residente/P2

Membro de Equipe Sênior/P3 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4

CÓDIGOS:

Vinculação (III)
1 - Acionista
2 - Sócio
3 - Empregado CLT
4 - Autônomo
5 - Compromisso Futuro
6 - Diretor

Regime (IV)
1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva
2 - Tempo Integral
3 - Tempo Parcial
4 - Outros (especificar)

QUADRO 10

FICHA CURRICULAR – IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

PREENCHIMENTO

a) Não deverão constar dados de mais de um técnico em cada folha, sendo cada via obrigatoriamente assinada por ele;

b) Cursos – Deverão ser listados apenas os quatro principais cursos;

c) Experiência Profissional – Devem ser listados apenas os serviços similares ao do escopo deste Edital nos quais o técnico participou, sendo obrigatória a descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função (C, P_0, P_1, P_2, P_3 ou P_4), a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atua ou atuou;

d) Verso da Folha – Pode ser utilizado apenas para continuação da experiência do profissional e discriminação de trabalhos publicados nas áreas de transporte viário.

e) O não preenchimento pela Consultora de qualquer campo indicado neste modelo poderá, a critério da Comissão de Licitação, implicar na sua eliminação da licitação.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

Nome da Firma:			Nome do Técnico:		Nº do CPF
Data de Admissão	Especialização:	Data de Nasc.	Nacionalidade	Endereço	

INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		

Indicado Para a Função:		Assinatura do técnico
Nome do Informante:	Qualificação	Assinatura do Informante

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 – Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos
2 – Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos.
3 – Seu compromisso de estar disponível no período proposto

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.

(III) O MUNICÍPIO se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 11	CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS								
Código:	Nome da Firma:					Edital:		Lote:	
ITEM DO ESCOPO	SERVIÇOS	CRONOGRAMA (Dias Corridos)					NÚMERO DE HOMENS x MÊS		
		30	60	.....	240	270	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL AUXILIAR	TOTAL
TOTAIS									

QUADRO 12	RESUMO DO ORÇAMENTO POR PREÇO GLOBAL	
Ferrovia:		Mês base:
Trecho:		
Subtrecho:		
Segmento:		
Lote:		

DISCRIMINAÇÃO				VALOR	
				PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA					**R$ -**
	A.1 - Pessoal de Nível Superior			R$ -	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar			R$ -	
	A.3 - Pessoal Administrativo			R$ -	
B - ENCARGOS SOCIAIS					**R$ -**
	Taxas	.....	% do item "A"	R$ -	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS					**R$ -**
	Taxas	.....	% do item "A"	R$ -	
D - DESPESAS GERAIS					
D.1 - VIAGENS E DIÁRIAS				R$ -	
D.2 - VEÍCULOS				R$ -	
D.3 - EQUIPAMENTOS, LABORATÓRIOS E INSTALAÇÕES				R$ -	
D.4 - SERVIÇOS GRÁFICOS				R$ -	
I - CUSTOS DIRETORES (A+B+C+D)					**R$ -**
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA					**R$ -**
	Taxas	.....	% do item "I"	R$ -	
III - DESPESAS FISCAIS					**R$ -**
	Taxas	.....	% do item "I+II"	R$ -	
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III					**R$ -**
Extensão (km) =		Prazo =			

QUADRO 13	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	Data Licitação/Proposta.: PRAZO INICIAL: EXTENSÃO (Km):

PERÍODO			1º. MÊS	2º. MÊS	3º. MÊS	4º. MÊS	5º. MÊS	6º. MÊS	7º. MÊS	...	...	...	...	...	...	enésimo mês
DIAS ACUMULADOS			30	60	90	120	150	180	210	...	...	...	...	...	...	...
F I S I C O (*)																
FINANCEIRO	PARCIAL															
	ACUMULADO															

EDITAL: LOTE: DATA:
FERROVIA TRECHO: SUBTRECHO:
NOME DA EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

1.1 – FINALIDADE

O presente documento apresenta o Termo de Referência com a finalidade de contratação de empresa de consultoria técnica especializada para a elaboração do projeto executivo de engenharia para a construção do Contorno Ferroviário de Apucarana, de modo a permitir a eliminação dos pontos de conflitos entre a malha ferroviária atual e o sistema viário urbano, garantindo aos habitantes da cidade acessibilidade, mobilidade, segurança, conforto e rapidez nos seus deslocamentos, no centro urbano da cidade de Apucarana.

1.2 – OBJETIVOS DO PROJETO

Deverão ser estudadas e analisadas alternativas para implantação de uma variante ferroviária afastando a linha férrea da área urbana. O transporte ferroviário será beneficiado diretamente com a eliminação das passagens em nível pelo centro urbano, com a liberdade de evoluir livremente em maior velocidade.

Os estudos e projetos, que se pretende desenvolver, visam à implantação do traçado mais favorável, definido técnica e economicamente, para a construção de um contorno ferroviário da cidade, com extensão aproximada de 26 km, com a conseqüente desativação de trecho da via existente.

Assim, pretende-se, com a implantação desse projeto, eliminar os pontos de conflitos ao tráfego e à circulação de veículos urbanos e de pedestres, que colocam em risco a operação ferroviária e as comunidades, de forma a garantir aos habitantes maior acessibilidade, mobilidade, segurança, conforto e rapidez nos seus deslocamentos.

1.3 – CONVÊNIO

Visando a consecução dos objetivos explicitados, a Prefeitura do Município de Apucarana firmou com o DNIT o Convênio DIF/TT Nº 226/2008, para alocação dos recursos necessários à elaboração dos referidos estudos e projetos.

2.0 – INTRODUÇÃO

2.1 – PROBLEMA ATUAL

A linha ferroviária que atravessa Apucarana faz parte do grande entroncamento ferroviário que interliga o corredor Maringá/Cianorte – Londrina/Ourinhos com Ponta

Grossa/Paranaguá.

A linha ferroviária, atualmente operada pela concessionária ALL – América Latina Logística, atravessa o centro urbano de Apucarana gerando conflitos de múltiplos aspectos, ao longo de 12 km, em área de alta densidade de ocupação.

O crescimento urbano deu-se em ambos os lados da ferrovia exigindo a abertura de várias passagens de nível com a ferrovia.

Com o aumento do número de veículos, de pedestres e de trens circulando, criaram-se numerosos pontos de conflitos.

A implantação do contorno ferroviário de Apucarana em terrenos de uso rural, além de melhorar as atuais condições operacionais da ferrovia, trará enormes benefícios para o município pela retirada dos trilhos do perímetro urbano, com melhorias da qualidade de vida da população e, ainda, liberando áreas centrais nobres que poderão ser incorporadas ao Plano Diretor da cidade, em benefício da população.

2.2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA FERROVIA

O projeto do Contorno Ferroviário deverá contemplar todas as obras-de-arte especiais, correntes e complementares necessárias para a implantação da melhor alternativa de traçado da ferrovia, observando-se para a infra-estrutura ferroviária os gabaritos previstos em normas da ABNT para a bitola existente e no corredor ferroviário onde o contorno se insere.

Os pátios ferroviários necessários para a operação do sistema deverão ser projetados, tendo em vista a operação atual da Concessionária, com as características técnicas básicas indicadas no quadro seguinte.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DA FERROVIA	
DISCRIMINAÇÃO	PARÂMETROS
Bitola da Via	1,00 m
Velocidade Diretriz	60 km/h
Raio Mínimo	312 m
Rampa Máxima Compensada	1,5%
Superelevação Máxima	100 mm
Comprimento Mínimo de Transição	40 m
Plataforma Mínima de Terraplenagem	6,60 m para corte e 5,90 m para aterro, podendo variar onde o dispositivo de drenagem exigir
Entrevia (nos desvios de cruzamento)	4,25 m entre eixos
Gabarito Vertical Mínimo	6,75 m, contados a partir do boleto
Trem-Tipo	TB-360 ABNT-NBR7189/85

Faixa de Domínio	Mínima: 30 m ou 5 m além da linha de off-set
Trilho	TR-57
Dormente	Madeira tratada
Lastro	Brita com 0,20 m (mínimo)
AMV	Abertura 1:10 (mínimo)

2.3 – INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS

As instruções de serviços do DNIT, a seguir discriminadas, indicadas para elaboração de estudos e projetos rodoviários, deverão ser obedecidas/adequadas, no que couber, na elaboração de estudos e projetos ferroviários:

IS-202 – Estudos Geológicos;
IS-203 – Estudos Hidrológicos;
IS-206 – Estudos Geotécnicos;
IS-208 – Projeto Geométrico;
IS-209 – Projeto de Terraplenagem;
IS-210 – Projeto de Drenagem;
IS-214 – Projeto de Obras-de-Arte Especiais;
IS-219 – Desapropriação;
IS-220 – Orçamento da Obra;
IS-246 – Componente Ambiental.

3.0 – ESCOPO DE TRABALHO

A elaboração do Projeto Executivo contemplando a linha principal, as obras-de-arte especiais, correntes e complementares, para a melhor alternativa de traçado da ferrovia, bem como os pátios ferroviários necessários à operação, contemplará os estudos, projetos e as demais atividades relacionados a seguir.

- Estudos:

  - Traçado
  - Geológicos
  - Topográficos
  - Hidrológicos
  - Geotécnicos
  - Ambientais
  - Operacionais

- Projetos:

  - Geométrico
  - Terraplenagem

- Drenagem e Obras-de-Arte Correntes
- Obras-de-Arte Especiais
- Obras Complementares
- Desapropriação
- Interferências
- Superestrutura Ferroviária
- Sinalização
- Pátios Ferroviários

- Especificação de Serviços e de Materiais
- Quantitativos e Orçamento
- Plano de Execução das Obras

I – ESTUDOS

3.1 – ESTUDOS DE TRAÇADO

Os estudos constantes desta tarefa têm por objetivo definir o traçado de menor impacto ambiental e menor custo de construção.

Nos estudos das alternativas do traçado, qualquer estudo adicional deverá ser desenvolvido até um grau de precisão compatível com o caráter preliminar do estudo, isto é, sem detalhes desnecessários ou indevidos aprofundamentos.

Procedimentos

- Coleta e compilação de dados existentes, mapas, estudos e projetos.
- Identificação e estudo das alternativas de traçados.
- Avaliação preliminar comparativa dos traçados.
- Avaliação técnica dos traçados.

Esses estudos serão desenvolvidos sobre base cartográfica a ser realizada por aerofotogrametria.

Apresentação

A apresentação dos trabalhos deverá consistir de relatório descritivo (das alternativas estudadas), acompanhado de mapas e desenhos e de resultados e eventuais investigações de campo, etc., consolidando os estudos realizados, contendo orientações claras e precisas quanto à definição da melhor alternativa de

traçado.

Dos estudos relativos às diversas alternativas deverão constar:

- descrição dos trabalhos;
- análises das alternativas;
- quantidades e custos estimados;
- plantas dos traçados;
- conclusões e recomendações, onde será apresentada a alternativa selecionada que será locada em campo. Deverá representar a conclusão do trabalho interativo entre a equipe da consultora e a equipe de fiscalização da DIF/DNIT – Prefeitura Municipal.

3.2 – ESTUDOS GEOLÓGICOS

Compreendem os estudos necessários para a caracterização da formação geológica da região e as recomendações requeridas pelo projeto para a solução de problemas construtivos da ferrovia, decorrentes da formação geológica.

Deverão ser desenvolvidas, basicamente, as seguintes atividades:

- coleta e análise de todas as informações existentes (topografia, geomorfologia, solos, clima e vegetação da região, publicações, cartas, mapas, fotografias aéreas e outras);
- interpretação de fotografias aéreas e/ou imagens disponíveis (verificação de falhas, juntas, xistosidades, estratificações; delimitação de locais com probabilidade de ocorrência de materiais de construção, zonas de tálus, zonas de solos compressíveis; e quaisquer outras de interesse para o estudo);
- investigação de campo, englobando as alternativas de traçado (visa subsidiar a interpretação das fotografias aéreas e permitir a execução do plano de sondagem).

Os estudos geológicos deverão abranger:

- plano de sondagem que permita entre as alternativas a escolha da melhor linha considerando o aspecto geológico;
- mapeamento geológico da área estudada, indicando, entre outras, as ocorrências de materiais de construção, aspectos estruturais, zonas de instabilidade que necessitem cuidados especiais;
- descrição geológica da região estudada contendo informações sobre clima,

solos, vegetação, aspectos fisiológicos e geomorfológicos, aspectos geológicos e hidrogeológicos;
- recomendações para a solução de problemas construtivos da ferrovia, em decorrência da formação geológica da região.

Apresentação

A apresentação dos trabalhos deve consistir de relatório descritivo (concepção do estudo realizado), acompanhado de mapas, desenhos, análise interpretativa de fotografias aéreas, resultados das investigações de campo, etc., consolidando os estudos realizados, contendo orientações claras e precisas quanto aos critérios de programação das investigações geotécnicas a serem executadas, indicação das ocorrências selecionadas como alternativas preliminares e passíveis de obtenção de materiais naturais de construção, a serem consolidadas através de detalhamento geotécnico e recomendações válidas para os projetos de drenagem, terraplenagem, fundações de obras-de-arte especiais e de mitigação dos impactos ambientais ao meio físico.

3.3 – ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos terão por objetivo a preparação da base planialtimétrica cadastral, suficientemente detalhada para permitir o desenvolvimento dos projetos a nível executivo.

Os estudos topográficos serão realizados pelo processo aerofotogramétrico, devendo ser efetuado o levantamento aerofotogramétrico completo ao longo do trecho, nos locais de interseções, pátios ferroviários, etc.

Serão executadas as seguintes tarefas principais:

- cobertura aerofotogramétrica;
- apoio básico e fotogramétrico, com implantação de marcos com utilização de equipamentos GPS (Global Positioning System);
- aerotriangulação;

- restituição estereofotogramétrica digital dos temas visíveis, na escala de mapeamento (1:2.000);
- ortorretificação;
- edição de produtos finais do mapeamento:
    - ortofotocartas cadastrais da faixa de domínio, áreas especiais e locais de ocorrência de materiais;
    - perfil longitudinal do terreno e seções transversais.

Cobertura Aerofotogramétrica

A cobertura será feita na escala de 1:8.000, com faixa de vôo única centrada num eixo básico, e cobrindo as áreas de interesse do projeto.

Todas as informações marginais deverão se apresentar perfeitamente legíveis nas fotografias, tais como:

- escala da foto e distância focal;
- número da foto e faixa;
- marcas fiduciais;
- nome do Contratante e da Contratada;
- mês e ano da cobertura aérea;
- nome ou designação do projeto.

Para a confecção dos foto-índices, as fotografias deverão ser montadas em faixas e estas em blocos, em meio digital e em seguida reproduzidas em escala adequada, e enquadradas por coordenadas geográficas e plano-retangulares.

Apoio de Campo

α) Apoio Básico

O apoio básico será constituído de marcos de concreto implantados no solo, ou pinos de metal sobre edificações (caixa d'água, edifícios), amarrados à rede geodésica do IBGE.

Os marcos de concreto ou pinos metálicos deverão ser implantados dois a dois, sendo intervisíveis a cada 8-10 km ao longo da área recoberta.

Para cada vértice do apoio básico implantado deverá ser elaborada uma monografia que reúne todos os dados relativos ao vértice necessários a sua futura utilização.

β) *Apoio suplementar*

O apoio suplementar de campo deverá ser baseado nos marcos do apoio básico e deverá ser executado com o objetivo de apoiar a densificação do apoio terrestre pelo método de aerotriangulação.

χ) Geração de Modelo de Elevação do Terreno MDT

Para a retificação necessita-se de um MDT (modelo digital do terreno) na forma de uma malha regular. Para a elaboração do mesmo, deverá ser utilizado programa

computacional de qualidade reconhecida.

δ) Reambulação

As atividades de reambulação deverão ser desenvolvidas com a finalidade de colher informações e toponímia, visando qualificar as feições planimétricas e retificar erros ou omissões durante o processo de restituição.

As informações deverão ser obtidas diretamente em campo ou outras fontes cartográficas existentes e confiáveis. Em campo, a reambulação deverá ser executada por técnicos, os quais percorrem a área objeto coletando os dados e em escritório coletando as informações de documentos cartográficos e outras fontes.

Ortofotos Digitais

As aerofotos resultantes da cobertura aerofotogramétrica deverão ser ortorretificadas com base na orientação absoluta encontrada através da aerotriangulação e do modelo digital de terreno, oriundo da estereorestituição, com auxílio de programa computacional de qualidade reconhecida.

Deverão ser geradas ortofotocartas cadastrais com a representação da restituição e de ortofotos, em escala 1:2.000, compondo o material principal do levantamento cadastral.

Precisão

A precisão dos elementos cartográficos gerados (ortofotos e vetores de lote e edificação) deverá atender às especificações do PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica), para a escala de apresentação, Classe A, conforme Decreto 89.817, de 20/06/1984.

Produtos Finais

a) *Cobertura Aerofotogramétrica*

- 01 (uma) coleção de fotos aéreas coloridas em papel fotográfico, na escala da cobertura aérea.
- 01 (uma) coleção de foto-índice, na escala que melhor se adequar.

b) Apoio de Campo

- Relação das coordenadas dos vértices da rede geodésica de primeira ordem

utilizados na implantação do apoio de campo e dos pontos de apoio planimétricos no sistema de representação UTM.
- Relação das altitudes das RRNN e dos pontos de apoio altimétrico utilizados no apoio de campo.
- Monografia dos vértices que compõem o apoio básico implantado.
- Listagem do processamento GPS.

c) Restituição e Ortorretificação

- Relatório contendo as especificações das etapas executadas.
- 01 (uma) coleção de ortofotocartas, na escala 1:2.000.
- 01 (uma) coleção de arquivos digitais de todos os produtos entregues em CD-ROM, em formato vetorial.

Locação e Amarração do Eixo

O eixo deverá ser estaqueado de 20 em 20 m. A materialização dos pontos locados será feita por meio de piquetes de madeira. A locação do eixo poderá ser realizada com a utilização de trena de aço. Os pontos da locação deverão ser levantados por Estação Total, quando da ocasião do levantamento da faixa de domínio.

Nivelamento e Contra-Nivelamento
O nivelamento geométrico e o contra-nivelamento deverão ser efetuados em cada estaca do eixo locado. Deverão ser implantados marcos de referência de nível (RN), distribuídos a cada 500 metros.

Levantamento Cadastral da Faixa de Domínio
A faixa de domínio deverá ser cadastrada com o emprego de Estações Totais, levantando-se todos os pontos de interesse do projeto, tais como benfeitorias, interseções, instalações de serviços públicos, existentes, bem como indicação das propriedades, áreas de cultivo agrícola, etc. O trabalho executado deverá também fornecer subsídios para a elaboração do projeto de desapropriação.

Levantamentos Especiais

Levantamentos especiais planialtimétricos deverão ser efetuados nas áreas onde as informações da restituição aerofotogramétrica não atenderem satisfatoriamente.

As áreas de localização das ocorrências de materiais também deverão ser levantadas por irradiação com o emprego de Estações Totais e localização por GPS. Os caminhos de acesso a esses locais a partir do eixo da locação deverão ser levantados com o emprego do GPS.

Apresentação

Os estudos topográficos serão representados em plantas topográficas apresentando o eixo estaqueado, a modelagem do terreno, os detalhes planimétricos levantados e as amarrações efetuadas, desenhadas na escala 1:2.000, contendo toda a planimetria da faixa, com as curvas de nível eqüidistantes de 1,0 m. O perfil será elaborado nas escalas H = 1:2.000 e V = 1:200. Os desenhos serão apresentados também em arquivos eletrônicos, compatíveis com o software AutoCAD 2000, ou superior.

As seções transversais (elaboradas para cada estaca) poderão ser apresentadas nas escalas H = 1:1.000 e V = 1:100, somente em arquivos eletrônicos, compatíveis com o software AutoCAD 2000, ou superior.

3.4 – ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos deverão definir o regime pluviométrico da região cruzada pelo projeto e calcular as vazões de dimensionamento hidráulico das obras do sistema de drenagem superficial, dos bueiros e das pontes.

Deverão ser estudados sob os seguintes aspectos:
- Pluviometria;
- Fluviometria.

A. Pluviometria

Nesta etapa dos trabalhos deverão ser obtidas:
- curvas de intensidade – duração – período de recorrência;
- curvas de altura – duração – período de recorrência;
- distribuição dos totais médios, máximos e mínimos de chuvas e respectivos histogramas;
- distribuição anual dos dias de chuva.

Para subsidiar a elaboração do plano de execução da obra, deverão ser apresentados os elementos definidores do clima da região.

O roteiro metodológico deverá, basicamente, contemplar o seguinte:

- deverá ser pesquisada a localização, período da observação, disponibilidade de dados e tipo de coleta de postos pluviométricos adequadamente localizados e que possam retratar as características da região cruzada pelo projeto;
- o processamento dos dados pluviométricos deverá fornecer a equação da curva intensidade – duração – freqüência e respectivos histogramas para cada posto pesquisado, sendo que os resultados do conjunto deverão apresentar homogeneidade e consistência de informações, devendo, então, ser feita a escolha do(s) posto(s) que seja(m) o(s) mais representativo(s) da região.

B. Fluviometria

Nesta etapa dos serviços, deverão ser executadas as atividades pertinentes que permitam a definição das alturas das águas, medidas, máximas e mínimas dos principais cursos d'água da região, para a definição das vazões de dimensionamento hidráulico dos diferentes componentes do sistema de drenagem superficial, dos bueiros e das pontes.

Na elaboração dos trabalhos deverão ser respeitadas as seguintes determinações:

- Os períodos de recorrência serão fixados por tipo de obra. A escolha dos tempos deverá ser feita, obrigatoriamente, através de análise de fator técnico-econômico e levando em consideração a importância e segurança da obra, e o padrão da ferrovia, sendo que valores usuais para esses tempos são:

  - obras de drenagem superficial – 5/10 anos;
  - obras-de-arte correntes (bueiros) – 10/25 anos, como canal e 50 anos como orifício;
  - obras-de-arte especiais (pontes e pontilhões) – 100 anos.

- As descargas das diferentes bacias interceptadas deverão ser calculadas, em função da área de contribuição, pelos seguintes métodos:

  - método racional, para obras de drenagem superficial, observando-se a precipitação mínima de 5 min;
  - método racional, para bacias com área inferior a 10 km^2;
  - método racional, utilizando o coeficiente de distribuição para áreas de contribuição de até 10 km^2;
  - hidrograma unitário, quando em áreas de contribuição superiores a 10km^2, sem registros fluviométricos;
  - quando existirem registros fluviométricos, com período de observação mínimo de 10-15 anos, será utilizado o método estatístico.

<u>Apresentação</u>

Os resultados deverão ser apresentados sob a forma de tabelas que, para cada bacia, informem as vazões de dimensionamento hidráulico das diferentes estruturas de drenagem.

Deverão ser, ainda, obrigatoriamente, apresentados:

- desenho, em escala adequada, onde sejam indicadas as delimitações das diferentes bacias, de contribuição e suas principais características, entendendo-

se como tal, área, comprimento do talvegue, desnível, edafologia e cobertura vegetal;
- conjunto de gráficos representativos do regime pluviométrico e do clima regional;
- memorial descritivo dos trabalhos realizados, com a justificativa das decisões.

3.5 – ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Deverão ser executadas, basicamente, as seguintes tarefas, em natureza e quantidade adequadas e suficientes para subsidiar os serviços de projeto.

Todas as sondagens de campo e ensaios de laboratório deverão ser executados mediante programação aprovada pela Contratante.

a) Investigações Correntes ao Longo do Eixo

Deverão ser realizadas sondagens manuais, reservando-se as mecânicas para os casos especiais, programadas para atingir 1,5 m abaixo do greide de terraplenagem projetado e espaçadas longitudinalmente conforme a complexidade dos materiais a serem investigados.

Nas sondagens de locais de cortes, deverão ser coletadas, por horizonte representativo, amostras em volume suficiente para execução de ensaios.

Com o material coletado nas sondagens serão realizados os ensaios de caracterização (granulometria por peneiramento e por sedimentação, limite de liquidez e limite de plasticidade), compactação, Índice Suporte Califórnia (ISC/CBR), densidade e umidade *in situ*. Os ensaios de caracterização serão feitos em todos os furos de sondagem e os demais em furos alternados, para permitir o adequado tratamento estatístico.
Nos locais de aterro, as sondagens deverão ser a trado, e no caso de ocorrência de solos transportados, inconsolidados, deverão sempre se aprofundar até encontrar o solo residual. Os casos de solos moles com espessuras significativas deverão ser objeto de estudos especiais.

b) Investigações de Empréstimos para Corpo de Aterro

Onde forem previstos empréstimos concentrados para a complementação de volumes, serão feitos furos a cada 200 m ou pelo menos cinco furos, onde serão coletadas amostras, as quais serão submetidas aos ensaios de caracterização, compactação, ISC e densidade *in situ*.

c) Investigações Especiais

Nos locais onde a complexidade dos materiais, estruturas, ou o porte da obra

prevista exigirem, deverão ser executadas sondagens mecânicas e densificação da malha de sondagens manuais.

Compreenderão, basicamente, sondagens mecânicas, instalação de piezômetros, coleta de amostras indeformadas e ensaios especiais de laboratório. Os recursos convencionais deverão ser utilizados para adensar a malha de informações.

Estudos para Fundação de Aterros

Sempre que houver dúvidas sobre a capacidade de suporte dos terrenos de fundação dos aterros, haverá necessidade de se desenvolver estudo geoténico especial que defina a capacidade de suporte do terreno natural.

Deverão ser feitas comparações técnico-econômicas para as várias soluções de aterros sobre solos compressíveis, inclusive comparando as soluções de aterros com estruturas de concreto.

Serão efetuados estudos de soluções alternativas para aterros sobre solos moles e sua avaliação técnico-econômica.

Estudos das Fundações das Obras-de-Arte Especiais

Nos locais das fundações das obras-de-arte especiais deverão ser realizadas sondagens mecânicas em número e profundidade que permitam a segura quantificação das fundações das obras. Em princípio, deverá ser executada uma sondagem sob cada bloco de fundação.

d) Investigação para as Jazidas de Materiais de Construção

Os materiais necessários para a execução do Projeto deverão ser prospectados em função dos volumes necessários para a construção da ferrovia.

Deverão compreender os seguintes estudos:

Solos

As sondagens deverão ser manuais, com o mínimo de 9 furos, delimitando os horizontes de solos que apresentem melhor comportamento, sendo que os ensaios deverão confirmar a qualidade dos solos em terraplenos compactados.

Para cada furo serão realizados os ensaios de:

- granulometria;
- limite de liquidez

- limite de plasticidade,
- equivalente de areia (em furos alternados);
- compactação;
- ISC;
- densidade *in situ.*

Agregados

As pedreiras, assim como os areais deverão ser investigados da mesma forma, isto é, selecionando por critérios técnico-econômicos, quais os estabelecimentos mineradores da região regularmente licenciados pelas autoridades minerais e ambientais e que produzem agregados em quantidade e com características adequadas às necessidades da obra.

Sobre amostras coletadas na praça de produção das pedreiras deverão ser realizados os ensaios químico-fisico-mecânicos necessários, particularmente abrasão, sanidade, índice de forma e resistência a impacto.

Para as areias deverão ser realizados ensaios para confirmar a granulometria dos depósitos, a natureza, integridade e dureza dos grãos individuais e, ainda, a presença de impurezas orgânicas e torrões argilosos.

e) Programação e Execução de Investigações Complementares

Deverão ser executadas investigações geotécnicas complementares, de acordo com o exposto neste item, particularmente nos casos de estudos especiais em locais críticos, segundo o roteiro a seguir.

I – Mapeamento Geomecânico Detalhado das Áreas Críticas

São consideradas áreas críticas, em princípio:

- cortes e aterros muito altos, particularmente aqueles situados em áreas de estruturas geológicas pouco favoráveis;
- locais sujeitos à instabilidade de encostas;
- locais de erosão linear retro-progressiva;
- locais eventualmente contendo solos de baixa resistência, que atuarão como fundação de aterros de obras-de-arte.

Em tais locais, o mapeamento deverá ser compatível com a escala de 1:2.000, ou maior.

Além das observações apresentadas na fase inicial, deverão ser investigados:

Alteração dos Maciços

Deverão ser mapeadas, em escala ampliada, as várias zonas de alteração do maciço estudado, caracterizando o grau de alteração em que se encontram.

Altitudes de Camadas e Demais Estruturas Geológicas

Deverá ser obtido um número de medidas que permita melhor conhecimento estrutural dos maciços. As medidas de altitudes das descontinuidades deverão ser ampliadas de modo a se obter melhor representatividade nos estudos estatísticos com estereogramas polares.

Posição do Lençol Freático

Deverão ser analisados os indícios referentes à posição e ao regime do lençol subterrâneo, relacionando-os com os materiais constituintes dos maciços. Especial atenção deverá ser dispensada aos casos em que o lençol freático está associado à erosão regressiva.

Deverão ser tomados cuidados no estudo de locais sujeitos à instabilidade, mesmo que relativamente afastados do eixo, no intuito de assegurar a estabilidade das encostas.

II – Investigações Geotécnicas Complementares
De posse das informações obtidas anteriormente, e com base nos estudos geológicos, deverão ser interpretadas as condições dos maciços, considerando seus aspectos principais, na forma de um esboço que leve em conta as condições especiais dos elementos constituintes analisados em relação ao tempo. Com base nessa interpretação, deverá ser preparado o programa de investigações complementares.

Nesta fase de investigações complementares, a amostragem e a realização de ensaios de solos e de rochas deverão ser executadas utilizando o mesmo instrumental da etapa anterior.

f) Operacionalização dos Estudos Geotécnicos

A operacionalização dos estudos geotécnicos deverá ser feita através dos seguintes equipamentos convencionalmente aceitos:

- abertura de poços através da utilização de pás, picaretas, baldes, sarrilhos, escoramento quando requerido, etc.;

- abertura de furos a trado de tipos diversos, notadamente o cavadeira, o concha e o espiral em diâmetro de “4 a 6”;
- sondagens à percussão, com avanço a seco e por lavagem com trepanação, dotado de amostrador padrão SPT (ext. = 51 mm e int. = 35 mm);
- sondagens rotativas diamantadas para serem utilizadas em complementação e/ou em paralelo com as sondagens à percussão; diâmetro externo mínimo 51 mm = BX;
- laboratórios para realização de ensaios correntes e especiais.

Apresentação

Os resultados dos estudos e serviços realizados deverão conter os elementos relacionados a seguir, sendo acompanhados de texto interpretativo, abordando as feições geológicas e geotécnicas ocorrentes em cada caso e as conseqüências destas para as obras previstas.

- Traçado do perfil geológico-geotécnico longitudinal, com posição das investigações efetuadas, parâmetros geotécnicos, classificação de solos e rochas, nível d’águas, etc., nas escalas de 1:2.000 (H) e 1:200 (V), tendo como base o perfil do projeto geométrico.
- Boletins de sondagens mecânicas e manuais, bem como os quadros-resumo de todos os resultados de ensaios de laboratório.
- Recomendações técnicas, tais como: capacidades de suporte admissíveis, parâmetros de resistência para obras de terra/rocha, seleção dos solos para utilização na obra, níveis d’água, fatores de empolamento, sistemas de cisalhamento/fraqueza dos maciços, aplicabilidade de rocha como agregado, enfim, todas as informações necessárias e suficientes para a elaboração dos projetos requeridos.

3.6 – ESTUDOS AMBIENTAIS

Consistem na elaboração do diagnóstico ambiental da área de influência direta do empreendimento e nas avaliações das ocorrências cadastradas nos levantamentos ambientais e dos impactos ambientais que poderão decorrer com a execução das obras planejadas, visando a proposição de medidas de proteção ambiental.

Deverão ser elaborados os estudos ambientais necessários para o processo de Licenciamento Ambiental (LP), conforme estabelecido nas resoluções vigentes.

A defesa do trabalho realizado, durante as eventuais audiências públicas convocadas pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento prévio (LP), deverá contar, na vigência do contrato, com a participação da equipe responsável pelos estudos ambientais.

Apresentação

Os estudos ambientais conterão o detalhamento das soluções para evitar ou minimizar os impactos detectados, as medidas de proteção ambiental, quer corretivas, quer preventivas, objetivando a execução das obras de forma ambientalmente correta.
Os estudos ambientais deverão orientar o projeto de engenharia quanto às condicionantes ambientais que deverão ser consideradas no detalhamento do projeto.

O resultado dos estudos será apresentado na forma estabelecida na Resolução CONAMA nº 001/86, acompanhado de mapas, plantas, etc.

3.7 – ESTUDOS OPERACIONAIS
Têm por objetivo compatibilizar os planos diretores das cidades, sistemas rodoviários federal, estadual e municipal que possam interagir com o projeto em desenvolvimento e de alguma forma possam interferir na operação do novo trecho ferroviário. Deverão apresentar e fundamentar a concepção operacional adotada e conterão, basicamente, as seguintes informações:

- esquema de linhas;
- posicionamento e lay-out dos pátios ferroviários;
- fluxos;
- trem-tipo;
- freqüência dos trens;
- acessos a terminais e desvios de clientes;
- localização de edificações de apoio à operação.

Esquema de Linhas

Deverá ser elaborado um esquema das linhas para o horizonte de cargas compatível com as demandas definidas em estudos mercadológicos existentes na Concessionária e outros que porventura existam.

Posicionamento e Lay-out dos Pátios

Determinação da configuração e funções dos desvios de cruzamento; detalhamento do lay-out e locação, orientando-se por dados da operadora regional.

Fluxos

Os estudos de fluxos da ligação ferroviária em questão, tendo como base os estudos mercadológicos existentes, serão no sentido de caracterizar e identificar: potencialidade da região; zonas de influência; pólos concentradores de carga; aspectos sócio-econômicos, caracterizando e quantificando as atividades

econômicas da região cortada pela ferrovia.

Trem-Tipo

Para a definição do trem-tipo deverá ser adotado o trem característico definido pela Concessionária da ferrovia em que o trecho estará interligado.

Deverão ser utilizadas as seguintes informações: características do material de tração – características técnicas das locomotivas (potência, peso aderente, raio mínimo de inscrição e características geométricas), seção transversal e comprimento; e características do material rodante – características técnicas (peso total, capacidade útil, volume e características geométricas), seção transversal e longitudinal.

Apresentação

O resultado do estudo deverá consistir de:

- texto correspondente ao memorial descritivo da operação ao longo do trecho, descrevendo a circulação, cruzamentos, desvios e manobras dos trens, esclarecendo a movimentação dos trens nos pátios, capacidade de vazão requerida para o transporte dos fluxos estimados, esquema de linhas, definindo pátios de cruzamento e formação, suas localizações no trecho e *lay-outs* a serem obedecidos;
- conjunto de gráficos, desenhos, tabelas, croquis, e outros elementos necessários à perfeita elucidação do projeto.

PROJETOS

3.8 – PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico deverá ser elaborado, observadas as características técnicas básicas fixadas nos Termos de Referência, e tendo como roteiro metodológico básico o desenvolvimento das seguintes atividades:

- verificação e otimização da diretriz básica selecionada;
- definição da geometria do traçado a partir das características básicas da via, tais como, entrevias (se mais de uma linha), raio mínimo de curvas horizontais e verticais, rampas máximas, curvas de transições horizontais, curvas verticais, etc.;
- definição da geometria da via;
- elaboração do projeto planialtimétrico detalhado, nas escalas 1:2.000 (H) e 1: 200 (V);
- definição do perfil transversal da via para diferentes situações tipo;
- apresentação das seções transversais analíticas do terreno natural nas escalas 1: 200 (H) e (V), em arquivo eletrônico, compatível com o software AutoCAD

2000 ou superior;
- definição do perfil transversal da via para diferentes situações tipo, observando os gabaritos estático e dinâmico da ferrovia;
- definição da faixa de domínio.

Deverão ser observadas as características técnicas definidas nestes Termos de Referência para o desenvolvimento do projeto geométrico, salvo justificativa da Contratada aprovada pela Contratante.

Apresentação

Da apresentação do projeto, além dos desenhos que possibilitem a visualização global do projeto e de seus detalhes, deverá constar memória justificativa no formato ABNT-A-4, contendo a metodologia empregada para a definição dos elementos geométricos, além de desenhos no formato ABNT – A-1, onde serão representadas todas as informações de geometria da via em planta e perfil, bem como, as informações relevantes dos demais projetos elaborados.

3.9 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem deverá definir os volumes a movimentar, a distribuição de terras, as notas de serviço e a orientação da terraplenagem, necessários à implantação da plataforma de terraplenagem.

Deverão ser estudados os seguintes aspectos:
- definição dos taludes nos encontros das obras-de-artes especiais;
- definição dos taludes estáveis de cortes e aterros;
- estudo dos materiais escavados e dos materiais pesquisados para a construção;
- estudos e projetos de mitigação dos impactos ambientais;
- definição da espessura da camada de limpeza;
- definição da reutilização do material orgânico proveniente da limpeza.

Apresentação

O projeto de terraplenagem deverá conter:
- texto com a descrição do projeto e dos estudos realizados; apresentação das memórias de cálculo justificando as soluções requeridas para a estabilização dos taludes e fundações dos aterros; recomendações e procedimentos indicados para a terraplenagem, no sentido de se obter o máximo aproveitamento dos volumes escavados para os graus de compactação requeridos;
- perfil geotécnico longitudinal, com indicação dos pontos de sondagem e constituição do solo. Deverá ser apresentado no mesmo desenho do projeto

geométrico;
- folhas de cubação, com indicação das áreas em cada seção levantada. Na determinação os volumes serão considerados os efeitos de empolamento e adensamento das fundações;
- quadro de distribuição dos materiais, mostrando a situação de cortes, aterros, empréstimos e bota-fora, com origem, destino e distância de transporte;
- planta geral mostrando a situação dos empréstimos e bota-fora. Deverão ser indicadas a conformação dos bota-foras e a recomposição natural dos terrenos após as escavações, com o capeamento, se conveniente, das áreas trabalhadas pela camada de solo vegetal extraída pela limpeza de cortes e aterros;
- plantas dos locais de empréstimos especiais, contendo sua situação com relação à ferrovia, a posição dos furos de sondagem e resumo dos estudos geotécnicos realizados;
- seções transversais-tipo, em corte, aterro e seção mista mostrando as inclinações dos taludes e detalhes construtivos, apresentadas em CD;
- demais desenhos que elucidem o projeto, contendo pormenores da drenagem superficial, da proteção contra erosão e acabamentos de cristas de corte e saias de aterro;
- notas de serviços de terraplanagem.

3.10 – PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES

Na concepção do projeto de drenagem deverão ser elaborados os projetos de:
- bueiros (corpo, dispositivos de entrada e saída);
- drenagem superficial;
- drenagem profunda;
- projeto de obras contra erosão;
- drenagem sub-horizontal;
- conformação de bota foras.

Deverão ser estabelecidos o posicionamento e as dimensões dos diversos dispositivos do sistema de drenagem com todas as informações necessárias à construção.

Com base no levantamento dos dispositivos de drenagem e conforme estudos realizados que possibilitaram a obtenção do dimensionamento e quantificação preliminar das soluções propostas, serão definidas as soluções a serem adotadas.

O projeto contemplará a seleção dos projetos-tipo dos dispositivos de drenagem superficial com finalidade de coleta, condução e despejo final, em função das características da via, a seleção dos projetos-tipo dos dispositivos de drenagem subterrânea e seus dimensionamentos e elaboração de quadro geral para cada tipo de dispositivo, contendo a localização (extremidades, lado, etc.), comprimentos ou quantidades, tipo e observações complementares tais como: a construir, a prolongar, etc.

Deverá ser priorizada, onde couber, a utilização dos dispositivos constantes do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - DNER/DEP-1988, em vigor no DNIT, acrescidos daqueles adicionais necessários. Estes últimos deverão ser detalhados e ter estabelecidos os consumos de materiais.

Apresentação

O projeto de drenagem deverá contemplar, basicamente, o seguinte:
- conjunto de desenhos elaborados em escalas adequadas, apresentando o posicionamento e o detalhamento de todos os dispositivos projetados;
- conjunto de quadros-resumo e tabelas onde constem todas as características de cada obra projetada e consumo de materiais, tais como estaqueamento, tipo e dimensões, cotas de entrada e saída, esconsidade, estruturas auxiliares, etc., e consumo de materiais;
- memoriais descritivos e justificativos das soluções adotadas, acompanhados das memórias de cálculo do dimensionamento hidráulico e da análise conclusiva das alternativas analisadas;
- quadros que retratem adequadamente as quantidades de obras projetadas;
- conjuntos das especificações construtivas, enfocando materiais e serviços.

3.11 – PROJETO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Deverá ser elaborado projeto executivo das seguintes obras:

- pontes e/ou viadutos ferroviários e/ou rodoviários;
- passagens inferiores;
- obras especiais de contenção.

A definição da implantação dessas obras e da sua concepção estrutural, inclusive das fundações, deverá ser consubstanciada em análise técnico-econômica e ambiental, obedecidas as normas e especificações em vigor no país, aos trens-tipo e gabaritos previstos nas normas técnicas da ABNT.

Os projetos serão elaborados com base no levantamento topográfico, nos estudos hidrológicos, nas sondagens e no projeto geométrico em planta e perfil.

A elaboração dos projetos deverá obedecer, onde couber, as Instruções de Serviço para Projetos de Obras-de-Arte Especiais e o Manual de Projetos de Obras-de-Arte Especiais do extinto DNER. Deverão ser observadas as características técnicas básicas adotadas pelo órgão municipal, para rodovias municipais, pelo órgão estadual, para a classe de rodovia estadual e os gabaritos constantes da NBR 11.523/88, da ABNT.

Os projetos das OAEs deverão ser complementados com os projetos de drenagem da área abrangente, de pavimentação dos acessos, de segregação da faixa de domínio da ferrovia e de iluminação, se for o caso.

Apresentação

O projeto das OAE deverá compreender:

- planta de situação da obra-de-arte especial;
- conjunto de desenhos, em escala adequada, indicando o projeto estrutural de cada uma das obras (em todos os desenhos constar às características técnicas do concreto);
- memorial de cálculo de todas as peças, listando as normas, especificações e métodos construtivos considerados no projeto estrutural, materiais e taxas de trabalho;
- memória descritiva e justificativa das soluções adotadas;
-
- conjunto de desenhos, em escala adequada, detalhando o projeto dos acessos com sua pavimentação;
- quadro de estimativa de quantidades, por obra.

3.12 – PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

Deverão ser elaborados projetos de obras complementares, definindo normas e especificações de materiais e serviços a serem obedecidas na implantação da obra abrangendo, os seguintes:

- obras de contenção;
- porteiras e mata-burros;
- vedação da faixa de domínio;
- proteção vegetal dos taludes;
- dispositivos inibidores de entrada de animais na plataforma.

Apresentação

Genericamente, a apresentação do projeto deverá consistir de:

- conjunto de desenhos, diagramas, quadros e tabelas, com a localização, identificação e posicionamento das diferentes obras projetadas;
- memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- quadro de quantidades e especificações construtivas.

3.13 – PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

O projeto de desapropriação deverá compreender os seguintes procedimentos:

- definição da faixa de domínio para desapropriação;
- levantamento topográfico e cadastral das propriedades atingidas pela faixa de domínio da ferrovia;
- pesquisa sobre os proprietários e situação legal dos imóveis atingidos;
- avaliação do custo de desapropriação dos imóveis;
- pesquisa de valor e avaliação das indenizações dos imóveis urbanos e rurais.

Apresentação

A apresentação do projeto deverá consistir de:

- texto com a descrição do projeto;
- planta geral de desapropriação indicando os proprietários dos imóveis, o posicionamento das divisas e a área desapropriada;
- dossiês, por imóvel, onde constem os dados do proprietário, a situação legal de posse, a caracterização da propriedade e da área atingida e a estimativa de valor para desapropriação, acompanhados de planta individual detalhada e descrição, para fins de escritura, da área de desapropriação;
- quadro resumo dos valores de indenização;
- definição das áreas remanescentes;
- poligonal de desapropriação, de modo identificar a faixa de terrenos existentes na futura faixa de domínio da variante ferroviária, para permitir a elaboração do Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação.

3.14 – PROJETO DE INTERFERÊNCIAS

Deverão ser cadastradas todas as interferências com o traçado da ferrovia, tais como:

- interferências com o sistema viário existente e/ou projetado;
- interferências com redes aéreas;
- interferências com redes de distribuição, subterrâneas e/ou superficiais, de serviços de utilidade pública;
- interferência de águas de servidão;
- em casos raros com outro sistema ferroviário.

Os projetos de solução de interferências deverão ser elaborados levando em consideração a importância das interferências e as diretrizes e padrões das entidades envolvidas.

As soluções para eventual remanejamento das interferências serão propostas após os entendimentos com a concessionária pública ou entidade privada interessada.

Apresentação

A apresentação do projeto deverá consistir de:

- conjunto de desenhos, diagramas, quadros e tabelas, com a localização, identificação e posicionamento das diferentes obras projetadas;
- memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- quadro de quantidades e especificações construtivas.

3.15 – PROJETO DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA

O projeto deverá dimensionar e definir as características e processos de execução e montagem dos seguintes componentes da superestrutura da via:

- sublastro (materiais e dimensionamento);
- lastro (tipo de brita e dimensionamento);
- dormentes (tipo e dimensionamento);
- trilhos e acessórios;
- fixação (materiais e processo a adotar);
- aparelhos de mudança de via;
- especificação da soldagem de trilhos.

Para o sublastro deverão ser indicados os locais de extração e beneficiamento, acompanhados das sondagens que comprovem a sua suficiência e ensaios que demonstrem a sua qualidade.

Após a execução do sublastro, será nivelada a plataforma e em seguida elaborada a nota de serviço da superestrutura.

As especificações técnicas e os dimensionamentos dos materiais e serviços dos componentes da superestrutura da via deverão estar compatíveis, em quantidade e qualidade, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e da American Railaway Engineering and Maintenance-of-Way Association – AREMA.

Apresentação

O projeto de superestrutura deverá contemplar, basicamente, o seguinte:

- dimensionamento da superestrutura;
- definição da superestrutura com tipo de trilho, com comprimento de barras soldadas, tipo de solda, dos acessórios para as juntas não soldadas e da fixação;
- conjunto de desenhos, quadros, tabelas e outros que se façam necessários para a perfeita implantação do projeto;
- especificações técnicas dos materiais e dos serviços, enfocando a construção, os materiais e os equipamentos e acessórios;
- estabelecimento das tolerâncias de geometria, montagem, aceitação e acabamento;
- indicação dos locais de extração e beneficiamento dos materiais para o sublastro e lastro;
- quadros de quantidades de serviços, materiais, acessórios e equipamentos especiais.

3.16 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO FERROVIÁRIA

O projeto de sinalização/telecomunicação ferroviária e rodoviária deverá ser elaborado em função do sistema de licenciamento de trens, das normas técnicas adotadas pelo órgão rodoviário estadual, fornecendo um conjunto de informações necessárias à operação com segurança, em acordo com as especificações adotadas pela Concessionária da operação ferroviária.

O projeto contemplará a implantação de marcos quilométricos, marcos de entrevia, sinalização ferroviária com nomes de rios e cursos d'água e deverá prever medidas, distâncias e materiais a serem empregados. Com relação aos marcos quilométricos,

eles deverão ser fixados em estruturas de concreto, com seção triangular possibilitando, assim, a visão nos dois sentidos de tráfego, ou conforme padrão adotado pela Concessionária.

Sinalização auxiliar (vertical e horizontal) deverá ser prevista nas passagens de nível, durante a execução da obra e em caminhos de serviços relativos a distâncias e velocidade que o condutor rodoviário deverá empregar durante a transposição das PN's. As medidas das placas e a sua locação serão aquelas descritas nas normas técnicas da ABNT, órgãos rodoviários e estaduais e também as concessionárias ferroviárias. Quanto aos materiais a serem empregados na sua confecção serão aqueles preconizados nas normas usuais, porém evitando o uso de caibros na sua sustentação e sim produtos metálicos.

Apresentação

Do projeto deverão fazer parte, basicamente:

- planta geral da sinalização, indicando posicionamento e o tipo de cada sinal;
- desenhos detalhados de cada tipo de sinal ferroviário a ser utilizado;
- conjunto de especificações construtivas, de materiais e de fabricação e/ou aquisição dos sinais;
- memoriais descritivos e justificativos das soluções adotadas;
- o conjunto de especificações técnicas;
- quadros de quantidades de materiais e serviços.

3.17 – PROJETO DE PÁTIOS FERROVIÁRIOS

A partir das definições dos estudos operacionais, o projeto de pátios deverá definir a quantidade, localização, dimensionamento e plano de vias, bem como o detalhamento dos projetos específicos de geometria, terraplenagem, superestrutura, assim como o dimensionamento de equipamentos e instalações essenciais para a operação da ferrovia e atividades acessórias em cada pátio.

Apresentação

Do projeto deverão constar, basicamente:

- conjunto de desenhos, em escalas adequadas, suficientemente detalhados para permitir a construção do pátio ferroviário e das instalações auxiliares;
- quadros de quantitativos de serviços e de materiais, e conjunto de especificações construtivas, de materiais e de equipamentos auxiliares e acessórios;
- memoriais descritivos e justificativos das soluções adotadas, acompanhados das memórias de cálculo e de dimensionamento das redes de serviços;

- os demais documentos já relacionados no tópico do projeto da superestrutura da via permanente.

3.18 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E DE MATERIAIS

Deverão ser elaboradas as especificações técnicas aplicáveis ao conjunto das obras projetadas, abrangendo a totalidade dos serviços, materiais e equipamentos envolvidos.

Deverão, no seu corpo, definir os padrões de qualidade e os controles para aceitação.

3.19 – QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

As quantidades de serviços e materiais deverão ser levantadas a partir dos elementos disponíveis em cada um dos projetos específicos.

Os quantitativos dos serviços e obras deverão ser tabulados em quadros de fácil entendimento e os custos deverão ser apresentados de forma a evidenciar:

- a metodologia;
- os custos unitários dos investimentos;
- as composições de preços unitários.

A composição de preços unitários deverá obedecer à planilha orçamentária do SICRO II. Para aqueles serviços que não constarem do SICRO II, deverão ser obtidos os preços unitários através de composições de preços unitários, com as indicações das distâncias de transportes e os valores dos insumos obtidos do SICRO II. Na composição dos preços unitários, deverá ser levado em consideração o conjunto dos fatores intervenientes que se afastem dos padrões de normalidade, afetando os custos.

As composições deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos do consumo de materiais e de distâncias de transporte, esquema de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações, e ainda relação de equipamento mínimo.

O orçamento deverá ser apresentado em volume especifico, com caráter reservado de circulação.

3.20 – PLANO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Deverá ser elaborado o planejamento global de implantação das obras, levando em consideração:

- a manutenção do tráfego na via existente durante o período de implantação das

obras;
- a manutenção de tráfego de outros sistemas de transporte que poderão ser afetados pelas obras;
- o vulto dos serviços e obras a executar;
- o conjunto de fatores que possam afetar o ritmo dos trabalhos;
- as expectativas do Contratante e da Concessionária em termos de prazo de implantação.

O plano de execução deverá conter as informações básicas necessárias aos postulantes às obras para a elaboração de seus próprios planos de trabalho.

4.0 - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

A apresentação do projeto deverá ser feita conforme indicado a seguir, levando ainda em conta as seguintes diretrizes obrigatórias:

a) Os projetos, particularmente o geométrico/planialtimétrico, deverão ser apresentados em ambiente digital, mediante emprego de softwares que permitam cálculos integrados em ambiente gráfico vetorial e modelagem do terreno;

b) Os desenhos deverão ser elaborados em ambiente passível de manipulação e edição em Autocad versão 2.000 ou superior, ou software similar, e entregues em CD-ROM.

c) As planilhas de quantitativos e custos deverão ser confeccionadas em Excel.

Para apresentação dos Relatórios de Projeto deverão ser atendidas as seguintes recomendações:

I. Relatórios Periódicos

Os Relatórios Periódicos, em número de 7, serão apresentados a cada 30 dias consecutivos, contados da data da emissão da O.S. inicial, até a data 210.

Serão entregues em 2 (duas) vias, sendo uma para o DNIT, no formato A-4 para textos e A-3 ou A-1 para gráficos e desenhos, em cópia sulfite, contendo o cronograma geral dos serviços, com a indicação dos trabalhos realizados e previstos, assim como qualquer alteração relevante ocorrida em relação à Proposta apresentada pela licitante. Deverá conter um resumo das condições de avanço dos trabalhos, com breve relato dos problemas enfrentados e suas respectivas soluções.

Os estudos relativos às diversas alternativas de traçado, para as quais serão apresentadas as concepções e levantadas as vantagens e desvantagens, técnicas, econômicas e operacionais da ferrovia, e selecionada, entre todas, a que apresente

melhores condições, serão apresentados no Relatório Periódico RP-02.

II. Relatório Ambiental

O Relatório Ambiental será apresentado aos 180 dias, contados da data da Ordem de Serviço.

Será constituído dos seguintes volumes:

VOLUME	TÍTULO	FORMATO	NÚMERO DE VIAS
1	Relatório	A-4	2
2	Anexos	A-4 / A-3	2

III. Minuta do Projeto Final

A Minuta do Projeto Final deverá ser entregue aos 240 dias consecutivos contados da data O.S. inicial contendo todos os estudos e projetos que respaldem a solução aprovada, desenvolvidos em escala de detalhe, própria de projeto executivo, reunindo as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como especificações, quadros demonstrativos e de quantidades, orçamento, etc.

Deverão ser apresentados as metodologias adotadas, os serviços executados e os resultados obtidos em estrita consonância com os Termos de Referência, complementados, quando necessário, por instruções que vierem a ser emanadas da Contratante.

A Minuta do Projeto Final deverá ser entregue impressa em papel sulfite de 75g/m^2, encadernada e constituída pelos seguintes volumes:

VOLUME	TÍTULO	FORMATO	NÚMERO DE VIAS
1	Relatório do Projeto	A-4	2
2	Projeto de Execução	A-1	2
3	Memória Justificativa	A-4	2
3.A	Estudos Geotécnicos	A-4	2
3.C	Memória de Cálculo das Estruturas	A-4	2
3.B	Estudos Topográficos e Projetos Geométrico e de Terraplenagem	A-4	2
3.D	Projeto de Desapropriação	A-4	
4	Orçamento e Plano de Execução das Obras	A-4	2

Os volumes no formato A-4 deverão ser encadernados em espiral e os volumes de

desenhos (A-1) encadernados com lombada colada.

IV. Projeto Final

A entrega do Projeto Final deverá ocorrer até o último dia útil do prazo contratual, estar de acordo com a Minuta do Projeto Final corrigida e aprovada, observadas as correções, complementações e esclarecimentos referentes aos comentários técnicos da Fiscalização.

O Projeto Final deverá ser entregue, em 5 (cinco) vias, sendo 01 via para o MUNICÍPIO e 04 vias para a DIF/DNIT, impresso em papel sulfite de 75g/m^2, encadernado e constituído pelos seguintes volumes:

VOLUME	TÍTULO	FORMATO	NÚMERO DE VIAS
1	Relatório do Projeto	A-4	5
2	Projeto de Execução	A-1	5
3	Memória Justificativa	A-4	5
3.A	Estudos Geotécnicos	A-4	5
3.C	Memória de Cálculo das Estruturas	A-4	5
3.B	Estudos Topográficos e Projetos Geométrico	A-4	5
3.D	e de Terraplenagem	A-4	5
4	Projeto de Desapropriação	A-4	5
	Orçamento e Plano de Execução das Obras		

OBS.: As seções transversais poderão ser apresentadas em CD-ROM.

O volume 1 – Relatório do Projeto deverá conter, também, os seguintes documentos (IS-DG/DNIT Nº 01/2004, de 26/05/2004):

- cópia dos Termos de Referência que serviram de base para a elaboração do projeto;
- identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens constituintes do projeto, com os nomes completos e respectivos nºs do CREA;
- cópia da ART dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto, com comprovante de pagamento; e
- declaração de responsabilidade, pelos quantitativos relativos a cada um dos projetos, devidamente assinada.

No Volume 2 – Projeto de Execução, todas as plantas deverão conter a identificação

(inclusive o nº da carteira do CREA) e a assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto.
No Volume 3 – Memória Justificativa, incluir a memória de cálculo para determinação dos custos de implantação de eventuais canteiros e custos de mobilização e desmobilização.

Todos os volumes deverão ser devidamente encadernados, isto é, com espiral para os volumes em formato A-4 e lombada colada (brochura) para os volumes de desenhos em formato A-1, sendo as capas plastificadas, contendo os mesmos títulos da Minuta.

Além das vias impressas da versão definitiva do Projeto Final, deverão ser, também, entregues ao Contratante duas vias em CD-ROM, organizadas da mesma forma da apresentação do Relatório Final, com arquivos nos formatos .plt e .pdf para os desenhos do Projeto de Execução e .pdf para os demais.

5.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise e aprovação dos projetos executivos serão realizadas pelo Contratante e pela DIF/DNIT.

ANEXO II
INDICAÇÕES PARTICULARES

01. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios objetivos:

a) **Capacidade Técnica da Proponente** (Total máximo: 40 pontos)

a.1) Tempo de Atuação da Proponente – Máximo: 10 pontos

- 0 < TAP ≤ 4 anos: 2 (dois) pontos;
- 4 < TAP ≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos;
- 6 < TAP ≤ 8 anos: 6 (seis) pontos;
- 8 < TAP ≤ 10 anos: 8 (oito) pontos;
- TAP > 10 anos: 10 (dez) pontos.

Para a comprovação do Tempo de Atuação, a Proponente deverá apresentar o Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o Estado onde estiver sediada a empresa proponente.

a.2) Experiência Específica da Proponente – Máximo: 30 pontos.

Serão pontuados os serviços de elaboração de Projetos Executivos de Engenharia de vias ferroviárias, contemplando: projetos de infra-estrutura e de superestrutura ferroviárias; e de pátios ferroviários, executados pela empresa proponente, relacionados no Quadro 08, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, obedecendo aos seguintes critérios:

Quando o atestado e/ou certidão não for emitido(a) pelo contratante principal do projeto, deverá ser juntada, à documentação, declaração formal do contratante principal, confirmando que a empresa licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato.

PONTUAÇÃO a.2.1) Projetos executivos de engenharia de infra-estrutura ferroviária		
Extensão total de linha férrea, em km		
≤ 6,5 km	> 6,5 km a ≤ 13,0 km	> 13,0 km
02 pontos/atestado	04 pontos/atestado	06 pontos/atestado

Serão pontuados um máximo de 2 (dois) atestados e/ou certidão(ões).

A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado e/ou certidão,

totalizando o máximo de 12 (doze) pontos.

PONTUAÇÃO a.2.2) Projetos executivos de engenharia de superestrutura ferroviária, contemplando projetos de pátios ferroviários		
Extensão total de linha férrea, em km		
≤ 6,5 km	> 6,5 km a ≤ 13,0 km	> 13,0 km
02 pontos/atestado	04 pontos/atestado	06 pontos/atestado

Serão pontuados um máximo de 3 (três) atestados e/ou certidões.

A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado e/ou certidão, totalizando o máximo de 18 (dezoito) pontos.

O total de pontos obtidos no item a.2 será a soma dos pontos obtidos nos subitens a.2.1 e a.2.2 dos quadros acima, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.

b) **Capacidade da Equipe Técnica** (Total máximo: 60 pontos)
Somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as funções de:

(a) Coordenador Geral; (b) Estudos Geológicos e Geotécnicos; (c) Estudos de Traçado e Projeto Geométrico; (d) Projeto de Obras-de-Arte Especiais; e (e) Projeto de Superestrutura Ferroviária.

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para estes profissionais:

b.1) Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços, mediante o preenchimento do Quadro 09.

b.2) Para cada profissional constante do Quadro 09 deverá ser preenchido o Quadro 10 – Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica.

b.3) Para cada um dos serviços executados e relacionados no Quadro 10, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Dos atestados e/ou certidões apresentados deverão constar o nome do profissional, e serem emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratante e do contratado, e discriminação dos serviços. De acordo com os serviços relacionados e comprovados, será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços, observado o seguinte:

- Para o **Engenheiro Coordenador Geral** serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o engenheiro indicado tenha exercido a função exigida, isto é, coordenação geral para elaboração de projetos executivos de engenharia de

infra e superestrutura ferroviária.

- A comprovação da experiência do **Engenheiro e/ou Geólogo de Estudos Geológicos e Geotécnicos** será feita através dos atestados e/ou certidões apresentados, em que o engenheiro ou geólogo indicado tenha exercido a função exigida, isto é, realização dos estudos de projetos executivos de vias ferroviárias e/ou rodoviárias.

- A comprovação da experiência do **Engenheiro de Estudos de Traçado e de Projeto Geométrico** será feita através dos atestados e/ou certidões apresentados, em que o engenheiro indicado tenha exercido a função exigida, isto é, realização de estudos de traçado e de projeto geométrico em projetos executivos de vias ferroviárias.

- A comprovação da experiência do **Engenheiro de Projetos de Obras-de-Arte Especiais** será feita através dos atestados e/ou certidões apresentadas, em que o engenheiro indicado tenha exercido a função exigida, isto é, elaboração de projetos de obras-de-arte especiais em projetos executivos de engenharia ferroviária e/ou rodoviária.
- A comprovação da experiência do **Engenheiro de Projeto de Superestrutura Ferroviária** será feita através dos atestados e/ou certidões apresentados, em que o engenheiro indicado tenha exercido a função exigida, isto é, elaboração de projeto de superestrutura ferroviária em projetos executivos de vias ferroviárias.

b.3.1) Quando o atestado e/ou certidão não for emitido(a) pelo contratante principal do projeto, deverá ser juntada, à documentação, declaração formal do contratante principal confirmando que o profissional tenha participado da execução do serviço especificado.

b.4) Os profissionais para as atividades exigidas no item b.3 acima, indicados no Quadro 04 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica, serão pontuados da seguinte forma:

b.4.1) Engenheiro Coordenador: Técnico de Nível Superior Sênior: 6,0 pontos por atestado (máximo de 04 atestados, totalizando 24,0 pontos).

b.4.2) Para cada um dos demais Profissionais: Técnico de Nível Superior Sênior: 3,0 pontos por atestado (máximo de 03 atestados, totalizando 9,0 pontos).

b.5) A vinculação permanente dos profissionais da equipe técnica será caracterizada pelo vínculo empregatício ou participação societária, mediante a apresentação, na Proposta Técnica, de cópias autenticadas, a saber:

– participação societária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
– vínculo empregatício: Ficha de Registro de Empregados – FRE e Carteira Profissional de Trabalho.

b.6) Será considerado, adicionalmente, para cada profissional, em sua pontuação o

critério de permanência, através da aplicação do seguinte fator:

FP – Fator de Permanência

- se o profissional for do quadro de funcionários permanente da empresa há mais de um ano: FP = 1,00;
- se o profissional não for do quadro de funcionários permanente da empresa há mais de um ano ou, ainda, a ser contratado: FP= 0,80.

Nota Final (NF) de cada profissional : NF= Total de Pontos x FP.

b.7) A NOTA TOTAL da Capacidade da Equipe Técnica será obtida através da soma da Nota Final de cada profissional, considerando arredondamento centesimal.

02. DA PROPOSTA DE PREÇOS

02.1 – PREENCHIMENTO DOS QUADROS DA PROPOSTA

Na Proposta de Preços deverão ser apresentados os quadros relacionados a seguir.

- Cronograma Geral dos Serviços – Quadro 11;
- Resumo do Orçamento por Preço Global – Quadro 12;
- Cronograma Físico-Financeiro – Quadro 13.

02.2 - TAXAS INCIDENTES

02.2.1 - Encargos Sociais

Deverá ser apresentado o demonstrativo do percentual médio de encargos sociais adotado, considerando-se o vínculo das pessoas envolvidas com o projeto. Esta taxa incidirá somente sobre as despesas de salários para cada serviço.

O demonstrativo do percentual médio adotado para os Encargos Sociais deverá ser calculado da seguinte forma:

- serão calculados os encargos sociais mensais considerando o vínculo que liga cada técnico da equipe à empresa;
- considerando a participação em números de homens x mês de todas as categorias, serão obtidos os valores dos encargos totais para cada uma delas e o valor total dos encargos sociais;
- dividindo-se o valor total dos encargos sociais pelo custo da equipe envolvida no projeto, obter-se-á a taxa média para os encargos sociais.

Para o caso em que toda a equipe proposta ser integrada, na ocasião da realização dos serviços, por empregados regidos pela CLT, dever-se-á adotar para os encargos sociais a taxa de 88,04%, sem necessidade de demonstrativo.

02.2.2 - Custos Administrativos (Overhead)

Deverá ser indicada, diretamente no Quadro 12, a taxa adotada para cobrir as despesas indiretas incorridas para a realização dos trabalhos, tais como: tempo profissional do(s) diretor(es); serviços de documentalista especializado; contatos com repartições associadas ao projeto; trabalhos especializados de profissionais dos quadros permanentes que não serão deslocados para o projeto; despesas pré-contratuais; contabilização nos livros da empresa; despesas com o pessoal entre o término de um contrato e o engajamento em um novo trabalho; despesas com angariação de novos trabalhos; etc. Esta taxa incidirá somente sobre as despesas de salários para cada serviço.

02.2.3 - Remuneração de Escritório

A taxa deverá corresponder ao binômio Lucro + Eventuais. Sua indicação se fará diretamente no Quadro 12.

02.2.4 - Despesas Fiscais

Deverá ser apresentado o demonstrativo da taxa correspondente às despesas fiscais incidentes sobre o valor dos serviços.

02.2.5 - Valores Admissíveis

São apresentados, na seqüência, os valores máximos admissíveis para cada uma das taxas incidentes.

TAXAS INCIDENTES	VALORES MÁXIMOS
Encargos Sociais	88,04%
Custos Administrativos (Overhead)	50,00%
Remuneração de Escritório	12,00%
Despesas Fiscais	16,62%

02.3 - EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS
No exame das Propostas de Preços serão considerados:

a) A obrigatoriedade de apresentação dos quadros exigidos neste Edital.

b) A obrigatoriedade da observância dos valores mínimos estabelecidos por lei para os salários.

c) O demonstrativo, se for o caso, do percentual adotado para os encargos sociais, conforme o subitem 02.2.1 anterior.

d) A observância dos valores máximos admissíveis para as taxas incidentes, conforme o subitem 02.2.5 anterior.

e) A verificação do atendimento a todos os itens anteriores, sendo que o não atendimento a qualquer deles implicará na desclassificação da Proposta de Preços correspondente e, conseqüentemente, eliminação da licitante.

03. ORÇAMENTO ESTIMADO

O detalhamento do orçamento estimado pelo MUNICÍPIO para execução dos serviços objeto da presente licitação está inserido no Anexo II, tendo como mês-base: dezembro/2009.

04. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a elaboração do projeto executivo, as medições se processarão na forma de empreitada por preço global e em parcelas, nos percentuais conforme o Cronograma apresentado no Anexo III.

ANEXO III
ORÇAMENTO ESTIMADO E CRONOGRAMA

01. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor para execução dos serviços objeto da presente licitação, em acordo com o Resumo do Orçamento por Preço Global estimado pelo MUNICÍPIO, apresentado a seguir, é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Mês de Referência: dezembro/2009

ORÇAMENTO ESTIMADO				
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO			R$	725.600,18
A1 - Pessoal de Nível Superior	R$	578.409,62		
A2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar	R$	129.022,59		
A3 - Pessoal Administrativo	R$	18.167,97		
B - ENCARGOS SOCIAIS			R$	638.818,40
B1 - Sobre os Itens “A1”, “A2” e “A3”				
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS			R$	362.800,09
D - DESPESAS GERAIS			R$	110.244,77
D1 - Viagens e Diárias	R$	33.926,00		
D2 - Veículos	R$	51.399,38		
D3 - Equipamentos, Laboratórios e	R$	16.699,69		
D4 - Serviços Gráficos	R$	8.219,70		
E - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			R$	220.495,61
F - DESPESAS FISCAIS			R$	342.032,79
		TOTAL:	R$	2.399.991,84
		Arredondamento:	R$	+8,16

Observação:

Limites Máximos:

B1 – 88,04% dos Itens “A1” + “A2” + “A3”

C – 50,00% do Item “A”

E – 12,00% dos Itens “A” + “B” + “C” + “D”

F – 16,62% dos Itens “A” + “B” + “C” + “D” + “E”

TOTAL DO ORÇAMENTO (R$):.....	**2.400.000,00**

02 - CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Eta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	
	PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO		
A1 - Pessoal de Nível Superior	578.409,62	
A2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar	129.022,59	
A3 - Pessoal Administrativo	18.167,97	
SOMA		**725.600,18**
B - ENCARGOS SOCIAIS		
Taxa de 88,04% do item "A"	638.818,40	638.818,40
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OVERHEAD)		
Taxa de 50,00% do item "A"	362.800,09	362.800,09
D - VIAGENS E DIÁRIAS		33.926,00
E - VEÍCULOS		51.399,38
F - ALOJAMENTO, EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS		16.699,69
G - SERVIÇOS GRÁFICOS		8.219,70
SOMA (A+B+C+D+E+F+G)		**1.837.463,44**
H - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)		
Taxa de 12,00% dos itens (A+B+C+D+E+F+G)	220.495,61	220.495,61
SOMA (A+B+C+D+E+F+G+H)		**2.057.959,05**
I - DESPESAS FISCAIS		
Taxa de 16,62% do preço total do projeto	342.032,79	342.032,79
(Acordão 325/2007 - TCU Plenário)		
PREÇO TOTAL DO PROJETO		**2.399.991,84**

EDITAL Nº: Custo médio por km: 79.999,73

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DO CONTORNO FERROVIÁRIO DE APUCARANA-PR

EXTENSÃO ESTIMADA: Eentre 25,0 km e 30,0 km

EF - 369 - Trecho: Ourinhos - Apucarana - Guaíra - Porto Mendes (PR)

LOTE: Único

PRAZO: 270 dias

MÊS-BASE: DEZ/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

DATA-BASE: Dezembro/2009

Discriminação da Equipe	Nível Funcional	Quantidades			Preço (R$)	
		Quant.	Nº Mês	HxMês (Total)	Unitário	Total
EQUIPE TÉCNICA (A)						
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (A.1)						
Consultor Especial	C	1,00	2,00	2,00	10.308,05	20.616,108
Engenheiro Coordenador	P0	1,00	9,00	9,00	7.731,04	69.579,365
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	1,86	7,00	13,00	7.000,88	91.011,391
Especialista Ambiental Sênior	P1	1,00	3,00	3,00	7.000,88	21.002,629
Engenheiro/Profissional Pleno	P2	3,31	8,00	26,50	6.270,73	166.174,294
Especialista Ambiental	P2	1,00	3,00	3,00	6.270,73	18.812,184
Biólogo	P2	1,00	3,00	3,00	6.270,73	18.812,184
Sociólogo	P2	1,00	3,00	3,00	6.270,73	18.812,184
Economista/Adm. de Empresa	P2	1,00	3,00	3,00	6.270,73	18.812,184
Engenheiro/Profissional Júnior	P3	1,00	2,00	2,00	5.024,93	10.049,856
Engenheiro Auxiliar	P4	3,67	9,00	33,00	3.779,61	124.727,241
SUB-TOTAL (A.1)						**578.409,62**
PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO (A.2)						
Encarregado de Campo	T1	1,00	2,00	2,00	2.577,01	5.154,027
Laboratonista Chefe	T1	1,00	2,00	2,00	2.577,01	5.154,027
Sondador Chefe	T1	1,00	2,00	2,00	2.577,01	5.154,027
Topógrafo Chefe	T1	1,00	5,00	5,00	2.577,01	12.885,068
Técnico Ambiental - Flora	T1	1,00	3,00	3,00	2.577,01	7.731,041
Técnico Ambiental - Fauna	T1	1,00	3,00	3,00	2.577,01	7.731,041
Laboratonista	T2	1,00	2,00	2,00	1.718,01	3.436,018
Sondador	T2	3,00	2,00	6,00	1.718,01	10.308,054
Topógrafo	T2	2,00	5,00	10,00	1.718,01	17.180,090
Cadista	T2	2,00	9,00	18,00	1.718,01	30.924,162
Auxiliar de Laboratorista	T6	3,00	2,00	6,00	687,21	4.123,241
Auxiliador de Sondador	T6	4,00	2,00	8,00	687,21	5.497,655
Auxiliar de Topógrafo	T6	4,00	5,00	20,00	687,21	13.744,137
SUB-TOTAL (A.2)						**129.022,59**
PESSOAL ADMINISTRATIVO (A.3)						
Secretária (o)	A1	1,00	9,000	9,00	1.245,56	11.210,016
Motorista	A2	1,00	9,000	9,00	773,11	6.957,951
Servente	A3	0,00	9,000	0,00	532,12	0,000
Vigia	SM	0,00	9,000	0,00	465,00	0,000
SUB-TOTAL (A.3)						**18.167,97**
TOTAL (A)						**725.600,18**

Discrimi

Discrimi

Discrimi

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº 001/2011 possui 129 (cento e vinte e nove) folhas numeradas em ordem seqüencial crescente.

Apucarana, 21 de Janeiro de 2011.

_____
Prefeito Municipal